

ria Santa de São Bento de Viana, como consta de hũa doação, que vi, em que hum deuoto chamado *Affonso dalem d'Anha* dà ao Mosteyro huns casaes, pera que os Monges della lhe encõmendem sua alma a Deos, & diz estas palauras.

Dou os meus casaes de Anha dalem aos Monges Santos de São Romão de Neyua, pera sostentarem a Hospedaria Santa daquella casa do glorioso São Bento, &c.

Teue este Mosteyro largas rendas, & doações se achão, que lhe fez o moiso primeyro Rey *Dom Affonso Henrriques*, Mas oje não tera a terceyra parte do que teue antigamente, assim por alienarem os *Commendatarios* muyto, como tambem, por as areas da praya do mar, que com os ventos se leuantão terem areado muyto espaço de terra, & cubertos muytos lugares, que por aquella campina estauão, sêdo todos foreyros ao Mosteyro. E não he muyto, que as areas do mar fizessem tal perda, quando vemos, que as areas que traz só o rio Mondego tem lançado a perder muyta parte dos campos de Coimbra, & tres Mosteyros junto della.

O primeyro foy o de *Santa Anna a velha*, que esteue fundado no fim da ponte da dita Cidade, pera a parte de cima, & segundo affirmava o *Doutor Jorge Velho* Prior que foy da Igreja de São Bertholameu, & morreo depois *Conego* no Porto, auia na dita sua Igreja prazo em que se dizia. *Deyxamos à Igreja de S. Bertholameu o nosso oliual, que está na ladeyra, que vay do Mosteyro de Santa Anna pera o Mondego, &c.* tão fundo hia o rio, & tão superior lhe ficava o Mosteyro, & oje não ha fumo, nem vestigio delle, tudo está razo, & cuberto

de area. A meisma fortuna padecerão o Mosteyro de *São Domingos* o velho fundado no fim da Cidade, aonde chamão o *Arnado*, & o de *São Francisco* o velho fundado junto á parte de bayxo da ponte, aonde eu ouui Missa muytas vezes, & oje terseha por fabula dizer que naquelle sitio esteue fundado Mosteyro tão celebre, como foy o de *São Francisco*. Não he logo muyto, que as areas do mar fossem cobrindo, & sepultando lugares inteyros pertencentes à nossa casa de *São Romão*, & ella perdesse muyto de sua renda, por se não poderem semear terras tão areadas. Que nem todos os lauradores são tão industriosos, como os de *Brabantia*, dos quaes diz *Paulo Manuncio*, tratando aquelle Prouerbio do trabalho baldado *Arena semina mandas* que forção as areas sequiozissimas, a dar trigo fermoso, fazendo falso o dito do Poeta, *Non pro futuris litora bobus aras*. Arais as prayas sem proueyto, pois das areas secas colhem trigo. As palauras de *Manuncio* são as seguintes. *Atqui in Brabantia sunt Agricole tam industrij, qui sicientissimas arenas cogunt, & triticum ferre.*

Dos *Abades* perpetuos, & *Commendatarios* do Mosteyro não temos outra noticia, senão que matarão o ultimo *Commendatario*, & deuião ser seus parentes, por não querer renunciar em hum leu sobrinho: mas vagando, logo se deu à reformação, reseruando o Papa a terceyra parte das rendas delle, que deu a *Dom Aluaro de Castro*, que naquelle tempo estava em Roma por *Embaxador*; E pera que este fidalgo largasse esta péção à Ordem, & o Mosteyro ficasse liure, o *Cardeal Dom Henrrique* lhe deu hũa *Commenda* q̄ lhe rendia o mesmo,

Paulo Manuncio.

Ouidius

mo, ou mais. E não he esta a primey-
ra, ou vltima obrigação, q̄ temos ao
Cardeal, como se vera a diante.

S.

Dos Abbades trienaes de S. Romão.

NO primeyro capitulo geral que
se celebrou no anno de 1570.
foy eleyto em Abbade deste Mostey-
ro *Frey João de Tauila.*

No segundo capitulo foy eleyto
Frey Cosme de Mendanha, a cujo ze-
lo, & agencia se deue, tornar a Portu-
gal, o nosso R. P. Reformador *Fr. Pe-
dro de Chaves*, que era ido pera a sua
Congregação de Castella, na qual es-
taua eleyto Diffinidor, porque o foy
buscar em pessoa, & a sua custa, pera
o Cardeal D. Henrique lhe entregar
as bullas de nossa Reformação, como
abayxo se dira mais largamente. No
terceyro capitulo foy eleyto *Frey Do-
mingos Teyxeira.*

No anno de 1578. foy eleyto *N. P.
Frey Balthezar de Braga*, filho da casa
de S. Thirso, que foy depois Geral tres
vezes, & na primeyra socedeo a *N.
P. Frey Placido de Villalobos* cuja graui-
dade, affabilidade, pureza de vida, &
todas as boas partes de que era dota-
do, tinha bebido.

No anno de mil & quinhentos &
outenta & hum foy eleyto *Frey Tho-
mas do Touro*. No de 1584. *Frey Gas-
par da Paz* natural de Villa do Con-
de. No anno de 1587. *Frey Cosme de
Mendanha* a segunda vez. No anno
de 1590. foy eleyto *Frey Damião de
Mendanha*, & sobrinho do dito Padre
Frey Cosme. E por sua morte neste
seu trienio foy eleyto *Frey Christouão
da Ascenção* natural de Lisboa.

Depois disto pareceo bem a Con-
gregação em seus capitulos Geraes,

que o Mosteyro de S. Romão se gover-
nasse per Presidentes postos pello P.
Geral. E neste governo perseucrou
doze annos, ate que no discurso del-
les, se experimentarão alguns incon-
uenientes neste modo do governo, &
no anno de 605. tornarão a eleger,
Abbade pera a dita casa, que foy *Frey
Esteuão* natural de Coura. E por sua
morte foy eleyto Abbade *N. P. Frey
Thomas do Socorro* natural de Braga,
que foy depois geral duas vezes.

No anno de 1608. foy eleyto Ab-
bade *F. Feliciano da Graça*, natural dos
contornos de Braga. No anno de 611
foy eleyto *Fr. Mauro da Trindade* na-
tural das partes de S. Thirso, & estre-
mado pregador, do qual pregando hū
dia em Viana, disse hum daquelles, q̄
se prezão de dar juyzo sobre os pre-
gadores, q̄ pregara o Padre de sorte,
como quem não queria pregar mais
naquella Villa, por lhe parecer, q̄ ti-
nha dito tudo, quanto na materia do
fermão se podia dizer.

No anno de 614. foy eleyto *Fr. Cle-
mente das Chagas* natural de Guima-
raes, sojeyto digno de outras honrras
mayores. No anno de 617. foy eleyto
Fr. Theodosio de S. Bento natural de La-
mego, Religioso muy obseruante, &
zeloso do bem commum, & reforma-
ção da Religião.

Depois delle, se seguirão *Frey Bal-
thesar Carneyro* natural de Villa do
Conde *Fr. Hieronymo d' Azeuêdo*, de
quem temos dito tratando do Mostey-
ro de Caruoeyro, *Fr. Hilario* natural
das partes de Villa Real. *Fr. Cosme da
Esperança* natural d' Amarante Bacha-
charel formado na Vniuersidade de
Coimbra, fez hum dormitorio pera a
parte do occidente, sobre a estrada, q̄
vay pera Viana. *F. Chrysofostomo dos Reys*
natural das partes de Rêdufe, Religi-
oso muy zeloso, *F. Balthezar Carneyro*

à segunda vez *Frey Luis Peyxoto* natural de Guimaraes. Concluamos este capitulo com o disthico seguinte, no qual se diz que assim como o glorioso São Romano mereceo, que sem ter lingua, Deos lhe desse voz cõ

*Elinguis meruit uotis Romanus honorem,
Primus, & Abbatis nomine, uoce, frui.*

CAPITULO II.

Do Mosteyro de S. Andre de Rendufe no Arcebispado de Braga.

O Mosteyro de *Rendufe* está edificado distante da Augusta Braga, quasi duas legoas, pera a parte do norte na Provincia de entre Douro & Minho no territorio que chamão entre os dous rios *Homem*, & *Cadauo*, no qual floreceo, & florece gente muy illustre, como forão os *Saas de Miranda*, os *de Abreu*, os *Machados*, & outros. O sitio he algum tanto bayxo, mas muy abundante de agoas, & fontes. O primeyro fundador delle foy *Dom Egas Pays de Penagate* hum dos principaes fidalgos, que florecerão, & acompanharão a corte do nosso Conde *Dom Henrique*, sogro do seu Alferes mór *Dom Fafes Luz*. Começou a fundar este Mosteyro alguns annos antes dos mil & cento de Christo, porque no anno de noucentos & nouenta & hum, tinha o Mosteyro de *Rendufe* *Abbadé*, que foy juiz arbitro entre os nossos Monges negros de *Arouca*, & entre hũa senhora chamada *Dona Godinha*, que pretendia o dito Mosteyro de *Arouca*, pera recolher nelle suas filhas, & parentas (como se pode ver assima no que temos dito tratando do mesmo Mosteyro de *Arouca*.)

O que nos consta tambem de me-

que o honrrasse, & louuasse: assim este seu Mosteyro alcançou ser o primeyro, ou dos primeyros que teve titulo, & voz de *Abbadé* reformado no capitulo geral.

morias da casa de *Rendufe* he, que vendo já *Egas Pays* o Mosteyro que edificaua em termos, que se podia habitar, fora ao Mosteyro de *Adaufe* pedir Monges, pera que habitassem o seu nouo Mosteyro, & juntamente os pedio no Mosteyro das Montanhas de nossa Senhora da *Abbadia*, & que deste lhe derão tres Religiosos, & de *Adaufe* lhe derão cinco, & cõ estes oito começou o Conuento de *Rendufe*. E posto que *Egas Pays* se obrigou a dar o Mosteyro acabado, & perfeyto com a sustentação necessaria pera os Monges, com tudo descudou se por algum tempo, por andar occupado com huns nouos cuydados, que tinha com hũa parenta sua, com publico escandalo do pouo, & por cujo respeyto estava censurado pello nosso Arcebispo *S. Giraldo*. Porem depois, que lhe socedeo em Guimaraes aqlla desgraça de ser lançado fora da Igreja, por mandado do mesmo Arcebispo (como assima fica dito em sua vida) emmendou se, porque vzou Deos com elle, do remedio, que *Dauid* apontou *Imple facies eorum ignominia, & querent nomen tuum Domine*. Se quereis Senhor que os peccadores vos busquem e uergonhayos, porq quando se virem cheos de vergonha, & confusam então vos buscarão, & se conuerterão a vos.

Vendosse pois *Dom Egas Pays* envergonhado daquella sorte diante do Conde *Dom Henrique*, & diante de toda

toda a corte tornou sobre si, deyxou o mau estado em que andava, & tomou por penitencia de vida passada, & satisfação do escandalo, que tinha dado acabar o Mosteyro de Rendufe, que auia annos tinha principiado, & doralo muy liberalmente pellos annos de Christo mil & cento & sete. E deste anno por diante começou o Mosteyro a crescer a olhos vistos assim em rendas, como em numero de Monges: E neste mesmo anno começou a pagar sua penção a See Primas de Braga, como tambem pagauão outros Mosteyros mais antigos, & consta do liuro do Archiuo da dita See, chamado *Liber fidei* no qual se contão estas palauras. *A Monasterio Rendufe soluitur Ecclesie Bracharen- si ab anno M.C.VIII. A Monasterio de Adaufe soluitur Ecclesie Bracharen- si ab anno 1077. A Sancta Maria de Bouro olim Abbatia in montanis soluitur Ecclesie Bracharen- si ab anno 888.*

E posto que os Commendatarios, o cercearão á vontade, sempre foy Mosteyro grande, & ainda oje he dos principaes da Religião. Tinha muytos campos, que se beneficiauão por ordem da casa. Os de mais substancia erão o Campo da Eyra, o de Vualredo, o de Anna, o da Freyta, o da Carrica. Tinha seis quintas, ou granjas de grande consideração a granja da Ponte, a de Rio tinto, a de Ansede, a de Samlario, a de São Iorge, & a de Santar. Os Reys antigos a honrrarão tambem com merces Reays, que lhe fizerão, & com quatro coutos que lhe derão. O do Mosteyro, o de Xauaris, junto a Regalados, o de Paredes Secas no Concelho de Bouro, & de cuja terra dizem alguns que era senhor Dom Egas Paays o de *Codceda* em terra d'Anobrega: mas a malicia dos tempos extin-

guiu a jurisdicção que o Mosteyro tinha em alguns destes coutos.

A Igreja, & ornato della he muy bastante. Alem do dormitorio velho que fica pera o nascente, vayse fazendo outro de nouo sobre a horta pera o meyo dia mais alto, & mais fermoso, que acabado sera dos melhores da Religião. Tem o Mosteyro hũa cerca grande, toda murada de pedra, & dentro tem hortas, pumares, & hũa deueza de muytas aruores, & nella muyta caça, fechada, & murada sobre si. tem seu chafaris na claustra, sua fonte muyto boa na horta, pello meyo della lhe vay correndo hum ribeyro, que lhe dà muyto proueyto.

Dos Abbades perpetuos desta casa não temos mais noticia que dos seguintes. Na era de mil & duzentos & oito era Abade de Rendufe Dom Lourenço Martins. Na era de mil & trescentos & vinte & oito, Dom Payo Correa. Na de mil & quatrocentos & trinta & tres, Dom Affonso Martins. No anno de mil & quatrocentos & sincoenta & quatro, Dom Mestre Andre no anno de mil & quinhentos & seis, Dom Gonçalo de Barros, no de mil & quinhentos & quarenta & tres, Dom Simão Fernandes, no de mil & quinhentos & sincoenta, entrou o vltimo Commendatario Dom Henrique de Sousa, hum dos mayores bemfeytores que a casa teue, & mais zeloso, assim, no espirital, como no temporal; Porque elle foy, o que edificou a Igreja que oje serue toda de cantaria a sua custa, comprou muytos casaes, pera augmentar a renda do Mosteyro. E sobre tudo tendo seu pay dado (que foy tambem Commendatario) a quinta chamada de *Anse- de*, com muytos casaes annexos, que rendião mais de seiscentas me-

Dos Ab-
bades per-
petuos.

didas, a huma sua irmã por nome *Dona Briolanta*, pera seu casamento, *Dom Henrique de Sousa*, tanto seu parente lhe tirou a dita quinta por justiça, pera o Mosteyro, cuja fora dizendo, *que não podia sofrer com boa consciencia, que o patrimonio de S. Bento andasse alienado*, não tendo de ver com carne, & sangue. Constancia, que socedeo tambem ao Bispo de São Thome *Dom Bernardo Religioso Dominicão*, & ultimo Commendatario do nosso Mosteyro de São Martinho de Tibaês; Porque pedindolhe muy encarecida mente o Arcebispo de Braga *Dom Frey Bertholameu dos Martyres*, o *Padre Frey Luis de Granada*, & *Frey João de Leyria*, que deyxasse á sua Ordem do Patriarcha São Domingos, o dito Mosteyro de Tibaês, com valor, & animo respondeo sempre a pessoas tão graves, *que nunca Deos quiseſſe, que elle desmembrasse da Ordem de São Bento o que era seu, & que nem era razão darlhe o Santo de comer em sua vida, & elle pera depois da morte tirarlhe o que era seu, & dalo a outrem*. Mas destes homens constantes, & deliberados ha poucos.

Morreo desgraciadamente o dito Commendatario de Rendufe. Por que mandandolhe certo fidalgo recado se queria vir pera sua casa pera se recrearem, & jugarem foy elle com toda a ligeleza, & indo pello caminho lhe derão hum escrito em que o auizauão, que não fosse por nenhum caso, elle em vez de o ler, meteuo na algibeyra aonde depois o acharão. Estando jugando derãolhe por detras á treycão, & aly o matarão injustamente. Foy sua morte muy sentida geralmente, porq̃ era homem de bella condição, & de grande prestimo pera todos, & pera com os pobres, & necessitados muy charitatiuo, & cõ-

passiuo. No Mosteyro lhe fizeram grandes suffragios, & ainda os Padres da Reformaçãõ lhe disserão muytas Missas por sua alma, achando que tudo se lhe deuia por tão grande benefeytor.

§. I.

Dos Abbades Triennaes de Rendufe.

Morto o Commendatario, logo o Infante Cardeal *Dom Henrique* deu o Mosteyro de Rendufe á Religião, pera que se possessesse nelle Abbade, & se reformasse, mas o Papa reseruo a terceyra parte dos frutos que deu á *Dom Fernando de Menezes*, que estava por embayxador em Roma, pera dar a seu filho *Dom Diogo*. E logo a dez de Setembro do anno mil & quinhentos & setenta, foy nomeado por primeyro Abbade o nosso *Padre Frey Placido de Villalobos*, por prouisaõ do Cardeal Infante Legado, que era da See Apostolica.

No segundo Capitulo Geral em Lisboa foy eleyto *Frey Cosme de Mendanha*. No terceyro Capitulo que se celebrou em Rendufe foy o mesmo reeleyto. Socedeulhe nosso *Padre Frey Balthezar de Braga*.

No capitulo geral celebrado em Pombeyro no anno de 1584. foy eleyto nosso *Padre Frey Pedro de Basto*. No anno de 1587. em Tibaês foy eleyto nosso *Padre Frey Gonçalo de Moraes*, que depois foy Bispo do Porto. No anno de mil & quinhentos & nouenta, foy eleyto o nosso *Padre Frey Anselmo da Conceyçãõ natural de Canavezes*, no anno de mil & quinhentos & nouenta & tres, foy eleyto o *Padre Frey Luis de Iesu natural de Lisboa*, no anno de mil & quinhentos & nouenta

uenta & seis, foy Abbade o *Padre Fr. Eugenio de S. Tiago* natural d'Arrifana de Souza, no anno de 1599. foy eleyto o *nosso Padre Frey Martinho Goliás* natural de Guimaraes. No anno de 1602. foy eleyto o *Padre Frey Eugenio de Santiago* a segunda vez. No anno de 1605. foy eleyto o *Padre Frey Mancio dos Martyres* natural de Villa do Conde.

No anno de 1608. foy eleyto o *Padre Frey João do Apocalypse* natural de Guimaraes. No anno de 611. foy eleyto o *Padre Frey Antonio da Ascenção* natural de Montelongo. no de 1614. foy eleyto o *Padre Frey Eugenio de S. Tiago* a terceyra vez; No de 1617. foy eleyto o *Padre Frey Placido dos Anjos* natural da Louzã junto a Coim-

Aspera Rendusi Monachos Montana dedere.

Tres, pariter primum quinqve Adaufe tulit.

CAPITULO III.

De como, e quando se deu a Igreja de Santa Iusta da Cidade de Coimbra a Ordem de Patriarcha São Bento.

DEpois que el Rey Dom Fernando o Magno tomou aos Mouros a Cidade de Coimbra o primeyro Bispo que nella pos foy *Dom Paterno* como fica dito no primeyro tomo, o segundo foy *Dom Cresconio* Monge que foy primeyro do nosso Mosteyro de *Arouca* antes que se desse as Monjas *Cistercienses*. Ambos estes Bispos estão sepultados na Igreja de *São João de Coimbra* chamada vulgarmente *São João d'Almedina*. O Padre Mestre *Frey Luis de Souto* mayor Lente da cadeyra de escriptura grande desta Vniuersidade, como quer que a mesma Cidade tem

bra. No anno de 620. foy eleyto o *Padre Frey Diogo de Carualho* natural de Lisboa forão tambem Abbades de *Rendufe Frey Felietano da Graça* natural dos Contornos de Tibaes o *Padre Frey Bernardino* que esteue muytos annos na Prouincia do Brasil, & foy Prouincial della, & morrendo no discurso de seu trienio foy eleyto em seu lugar *Frey Antão da Conceção* natural de Coimbra, & reeleyto no trienio seguinte.

Concluamos com o disthico seguinte em que summariamente se disquantas, & quais forão as primeyras pedras fundamentaes que derão principio a vida Monastica do Mosteyro de Rendufe.

tambem hũa porta que se chama porta d'Almedina costumaua dizer que porta d'Almedina era o mesmo que porta por onde se sahia pera *Eminio* que he a Villa de *Agada* que em latim se chama *Eminium*. Porem esta dirinação não tem, fundamento solido porque consta que *Almedina* he nome Mourisco que significa *Cidade grande* como dis o *Diccionario de nomes Arabigos* composto por *Francisco Lopes Tamarid* beneficiado de Granada. Por onde *S. João d'Almedina*, & porta d'Almedina são o mesmo que Igreja, & porta de Cidade grande. E por tal a tiuerão sempre os Mouros grande na fortificação de seus edificios, grande no esforço dos soldados que a defendião, & grande na abundancia de frutos, & de todo o mais prouimento necessario pera a vida.

O terceiro Bispo que depois dos dous acima ditos sepultados na Igreja de *S. João* se elegeo pera Bispo de

Coimbra foy *Dom Mauricio* Arcebispo que então era da Sê de Toledo hũ dos fogeitos que o nosso *Dom Bernardo* Arcebispo de Toledo trouxe com si go pera Espanha vindode Roma por França. E posto que *D. Mauricio* depois que se vio Arcebispo de Braga por morte do nosso *São Giraldo*, & deu com si go em Roma se lançou de todo a perder pretendendo o Summo Pontificado por via do *Emperador Henrique*: com tudo em quanto esteue em Espanha, ou seruido de Arcebispo em Toledo, ou sendo Bispo de Coimbra, todos concedem que foy homem de partes, de letras, de virtude, & bom procedimento.

Mauricio pois governando já o Bispado de Coimbra, ou fosse antes de se partir pera a terra Santa aonde foy leuando em sua companhia *Dom Tello* Arcebispo da See de Coimbra, & todo o governo de sua casa, ou fosse depois que veyo daquella jornada santa pella deuação que tinha à Congregação Cluniacense, & ao Mosteyro de Santa Maria da Charidade por ser Monge da dita Congregação, fez hũa Doação publica afinada por elle, & pellos Conegos da sua Sé, naqual dizta, *Que daua à dita Congregação Cluniacense á honra de Santa Maria da Charidade a sua Igreja de Santa Iusta edificada nos Arrabalde da dita Cidade, pera que os Monges Francezes quando viessem aella, que passassem por estas partes tivessem hũ Recolhimento, & hospicio em que se podessem agazalhar, confiando delles lhe pagariaõ inteiramente odireito que adita Igreja costumaua pagar a mitra.* Esta doação se conferua no Archiuo da See de Coimbra em hũ liuro preto fol. 12. cuja

forma he a seguinte. *Ego Mauritius cum omnibus suppositis filijs in Christo regeneratis dono Domino Hugoni patri venerabili Cluniacensis Monasterij ad honorem Sancte Mariae de Charitate per manus Gaufredi, Sancte Iuste Ecclesiam in Colimbricensis Ciuitatis sub urbe edificatam, in Hospitium deuouimus, & concessam affirmamus.* Assinarão cõ o Bispo esta doação 18. Conegos da See aquem elle chama filhos seus em Christo que parece que erão ainda regulares porq̃ assina entre elles o Prior *Simeão Martins* que foy o primeyro Prior regular da dita See, eleyto por todos os mais em tempo do Bispo *Dom Paterno*: como fica dito no primeyro tomo.

A doação se fez a *Dom Hugo* sexto Abbade geral da Congregação Cluniacense que viveo muytos annos, & he tido por santo. E daquella palavra (*per manus Gaufredi*) parese que se colhe que pello dito *Gaufredo* que deuia ser Monge Cluniacense lhe mandou o Bispo a dita doação. Onde victimamente podemos inferir, que sendo as Igrejas Parrochiaes da Cidade de Coimbra, noue em numero, repartio Deos nosso Senhor muy bem como Patriarcha *São Bento*, pois lhe deu tres de todas ellas. Porque como consta do que fica dito no primeyro tomo, a Igreja de *São Pedro* da dita Cidade foy dos nossos Mõges de Loruão; a Igreja do *Saluador*, foy como Priorato do nosso Mosteyro da Vacariça, & a Igreja de *Santa Iusta* foy dos nossos Monges Cluniacenses; & assim teue o glorioso Patriarcha *São Bento* a terceyra parte das Igrejas Parrochiaes de Coimbra, como elle proprio confessa no disthico seguinte.

Donantur nobis urbis, quos mania cingunt

Saluator, Pegasus, Iusta sub urbe sita.

CAPITULO. IV.

Do Mosteyro de Sancta Maria de Semide no Bispado de Coimbra.

ANtes que nos partamos de Coimbra, & façamos jornada mais comprida, visitemos o Mosteyro de *Semide*, distante duas legoas da Cidade além dos dous rios; Mondego, & Ceyra. Das ribeyras deste se vay sobindo huã ferra por espaço quasi de huã legoa, & decendo do alto della pera olado que fica entre Oriente, & meyo dia, no fim desta decida se ve o Mosteyro fundado em hũ sitio abundante de fontes, & agoas, ornado de castanheyros, & outras arvores frutiferas, que fazem fresco, & apraziuel. Daquelle pé da ferra, em que o Mosteyro està edificado fica huã vista larga, & desabafada por espaço de duas legoas, pera á Villa da Loufã, & Villarinho, estendendosse ainda a outras partes mais remotas, & á ferra da Estrela. Está o Mosteyro acompanhado de dous lugares muy vezinhos, hum pera a parte do norte, que he o que se chama *Semide*, outro pera a parte do sul chamado a *Granja*. Fundou se de principio pera Monges, que nelle viverão, & o habitarão por algum tempo, como veremos nos paragraphos seguintes.

§. I.

Dos primeyros fundadores do Mosteyro de Semide.

Dom Anião da Estrada foy hum fidalgo natural das Asturias companheyro do nosso primeyro Conde *Dom Henrique*, com o qual se a-

chou em todas as empresas de seu tempo. E depois da morte do Conde *D. Henrique*, ficou seguindo as bandeyras de seu filho, & nosso primeyro Rey *Dom Affonso Henriques*, do qual ouue o senhorio de *Gões*, & seus contornos (como diz o Conde *D. Pedro* titulo 59.) E o grande *Ioão Rodriguez de Saa* o cantou tambem naquella sua decima das armas dos *Gões*, que diz assim.

*Sobre prata, d'ouro fino
Com as barras d' Aragão
Arminhos tambem estão
E mais hum castello em pino
Armas de Dom Anião
Dom Anião da Estrada
A quem primeyro foy dada
A Villa de Gões de herdade
Que a sua posteridade
Deyxou della a nomeada.*

Teue *Dom Anião* dous filhos hum Ecclesiastico, outro secular. O Ecclesiastico chamou se *Dom Ioão Anaya*, que chegou a ser Bispo de Coimbra socedendo ao nosso *Dom Bernardo* perpetuo companheyro, & Chronista do nosso Santo Arcebispo *São Giraldo*, seu Arcediago na See de Braga, & eleyto depois Bispo da See de Coimbra, em tempo del Rey *D. Affonso Henrique* eleyto no mes de Julho pello^b annos de 1128, & mor-^b *Monar*rendo *Dom Bernardo*, socedeolhe no *chia 3. p.* Bispado *Dom Ioão Anaya* pello anno *liu. 9. c.* de Christo 1142. O outro filho secu-^{18.}lar de *Dom Anião*, chamou se *Dom Martinho de Anaya*, seguiu a vida militar, & foy esforçado caualeyro. Achou se naquella batalha milagrosa do campo de Ourique, peleyjando varonilmente entre os auentureyros, juntamente com hum seu sobrinho chamado *Dom Gonçalo Dias o Cide*, como se pode ver na terceyra parte da *Monarchia*.

Estes dous irmaõs *Dom João*, & *Dom Martim Anaya* tinham grandes heranças, & propriedades por aquellas partes de Semide, & ainda o *Dom Martinho* comprou terras a hum *João Meliores*, & a sua mulher *Marinha Pays*, & por este respeyto se determinarão em edificar hum Mosteyro do glorioso P. S. Bento, aonde tinham fazenda bastante pera o edificarem, & dotarem. Edificado o Mosteyro pozerão nelle Conuentode Monges, com seu Abbade, como consta da doação do couto do Mosteyro, que el Rey *Dom Affonso* mandou passar no Abril de 1154. que no dito Mosteyro se conserva. E nella se declara auer aly Abbade, & chamar se *D. João*, & juntamente se nomeão os dous irmaõs por primeyros fundadores do Mosteyro. Por onde não sey com que fundamento alguns escreuerão, ainda que não fosse senão de mão, que hũa senhora chamada *D. Brites* muyto parenta de hum Arcebispo de Braga por nome *Dom João* fundara esta casa: pois o contrario consta da doação do couto (como temos dito).

Dos Monges que nella viuerão, não temos outra noticia mais particular, nem ha mais, que aquella generalidade de auer nella e seus principios Monges, & Abbade. E he queyxa muyto commum, que ordinariamente tem os que viuem, dos antigos, por serem muyto escacos em nos deyxar por escrito cousas do seu tempo dignas de memoria, tratar do mais de merecer, que de escrever, & tratando mais de obrar, q̃ de notar por pena, o que podera siruir a seus vindouros. E não sey se muytos, que assim os notão cayem no mesmo descudo, pois ha poucos, que sigão, & imitem ao Propheta Rey naquelle verso do Psalmo cento & hum (ain-

da que em materia bem differente.) *Scribantur hac in generatione altera, ou Ps. 101. in generatione altera* (como lê Santo Agostinho) *& populus, qui creabitur laudabit Dominum*. Escreuão se estas cousas, q̃ escreuo (diz David) pera bẽ da geração q̃ ha de vir depois de nos, & o pouo que nascer, lendo estas cousas escritas, tera materia, & motiuo pera louuar ao Senhor, vendo as merces, & beneficios, que nos fez, *Quia prospexit de excelsis sancto suo, & Dominus in terram aspexit, &c.* Mas os nossos Monges Semidenses; se neste particular tiverão algũa falta, & descudo, tem desculpa, porque parece, que não perseverarão muyto tempo naquelle seu Mosteyro, por quanto os padroeyros delle tratarão de o conueter em Mosteyro de Freyras, pera bem de suas parentas, como mais largamente diremos no §. seguinte.

§. II.

De como o Mosteyro de Semide veyo a ser de Religiosas, sendo de Monges.

Dom Martim Anaya, que com seu irmão *Dom João* fundou o Mosteyro de Semide, & pos nelle Monges, foy casado com *Dona Hermeneda*, da qual ouue hum filho do seu proprio nome, & sobrenome, & pera distincão lhe podemos chamar *Dom Martim Anaya o nouo*, que casou com hũa *Dona Eluira Affonso* natural de Coimbra, & teue della quatro filhas, a saber *Dona Marinha Martins*, *Dona Vrraca Martins*, *Dona Eluira Martins*, & *Dona Sancha Martins*. Todas as tres primeyras forão casadas, sô *Sancha Martins* foy Freyra.

E como os netos, & descendentes dos *Anayas*, se forão multiplicando por

por estes casamentos, vierão a ter filhos, & filhas, & pera darem remedio a muytas dellas, concertarãoosse com os Monges de Semide, que lhe largassem o Mosteyro, ou esperarão, que acabassem todos, sem tomar outros de nouo. E de qualquer sorte, que fosse, ficando o Mosteyro liure acrecetarãolhe mais renda, pera que podesse sostentar hum bom numero de Religiozas; E entre o mais, que lhe derão foy a Igreja de *S. Pedro* de que erão Padroeyros.

Fica esta Igreja muy perto, & á vista do Mosteyro em hum campo largo, & fermoso, que erão os passaes della, & o Bispo, & Cabido da See de Coimbra lhe largou tambem a terça Pontifical, em quanto a Religião perseverasse no Mosteyro; Porque sendo caso, que elle viesse á vzo de leygos, ou se mudasse pera outra parte, tornaria logo a dita Igreja de *S. Pedro* a pagar a terça Pontifical, & com esta clausula, & condição, se confirmou a doação della pella See Apostolica. As palauras em latim são estas. *Eadem Religione ibidem durante, E si quod absit, locus ille deuenierit ad usus laicorum, vel Religio fuerit immutata locus redeat ad consuetudinem aliarum Ecclesiarum, &c.* A dita Igreja de *S. Pedro* era antiguamente a Parrochia a que acodia todo o couto de Semide: Depois se passou pera a Igreja do Mosteyro, aonde tem sua pia baptismal.

A primeyra Freyra pois que entrou em Semide, com outras que a seguirão foy *Dona Sancha Martins*, & foy a primeyra Abbadeça, que regeo, & governou o Mosteyro. A doação que lhe fizeram diz assim. *Nos nepotes Anoye, &c. offerimus omnes unanimiter ipsam Ecclesiam Deo, & Sancto Benedicto, & vobis nostris sororibus, & consanguineis videlicet, Sanctia Martini*

cum sororibus suis, quatenus ordinem S. Benedicti, quem vouistis ibi diligentissimè custodiatis, &c. Que em summa vé a dizer. Nos netos de *Martim Anaya* offerecemos a Igreja de *S. Pedro*, de que somos Padroeyros a Deos, & a *S. Bento*, & a vos nossas irmãs, & parentas, conuem a saber, a vos *Sancha Martins*, & a vossas Religiozas que professastes a Ordem, & Regra de *S. Bento* pera que a guardeis com grão cuydado, & diligencia. Foy feyta esta escritura na era de Cesar 1221. que vem a ser anno de Christo 1183. & os descendentes dos Anayas, que a assinarão são dez, ou doze, & assina tambem *Dona Sancha* como Prelada, que era do Mosteyro. *Ego Sanctia Martini soror confirmo.*

Alguns sospeytão que esta *D. Sancha Martins* depois de ser Abbadeça de Semide pella fama de sua Religião, & virtude, seria leuada pera Lisboa, pera ser Prelada das Commendadeyras de Santiago em Santos o velho, aonde foy Prelada hũa *D. Sancha*, de quem contão milagres *Duarte Nunes de Leão*, na sua descripção de Portugal, *Frey Luis dos Anjos* no jardim, & outros. E não ha muytos annos, a saber no de 1638. que humah senhora Commendadeyra por nome *Dona Eiria de Meneses*, escreueo a hũa Religiosa de Semide dizendolhe, que por falecimento da Commendadeyra *D. Brites* ficara com o seu cargo; por ser viayra da casa de Santos, & que dezejava muyto, de se Beatificar a sua primeyra Prelada *Dona Sancha*, que estaua sepultada na sua Igreja, & auia grande concurso de gente, que a visitaua, & veneraua como santa, principalmente os achaguados de dores de cabeça, ou de Ouvidos, & que como a sua vida se queimara por desastre pedialhe encarecidamente, que lhe fizesse. *M. mandar fazer diligencia*

no cartorio de Semide, que possivel seria, ser a mesma senhora Dona Sancha que foy a primeyra Abbadeça do Mosteyro de Semide, a primeyra Prelada da sua casa dos Santos.

O zelo, & desejo desta deuota, se pode louuar. Mas por mais diligencia que se fez nos papeis do cartorio, não se achou outra noticia mais, que a que temos relatada. Só no liuro dos obitos do Mosteyro de Santa Cruz de Coimbra ha hũa verba em que se diz. *A sete de Outubro morreo Sancha Martins Abbadeça de Semide* sem apontar era, nem anno. Por onde parece, q̃ a Abbadeça morreo no dito Mosteyro, & não com outro cargo fora del-
le.

Mas podera alguem ponderar, que ha na claustra de Semide hum Epitaphio da sepultura da mãy de D. Sancha metida na parede da costam que fica pera a Igreja: outro de sua irmã *Dona Elvira Martins*: E outro de hũa sua parenta chamada *Dona Maria*: E outra de hum grande caualeyro, por nome *Dom Raymundo Rodrigues*, & só de Dona Sancha Martins com ser Prelada, & Abbadeça da casa não ha vestigio, nem memoria algũa dõde fosse enterrada, nem Epitaphio que nella fale; Por onde se pode conjecturar, que morreria, & se sepultaria na casa dos Santos em Lisboa. Mas esta conjectura (quando assim lhe quizeremos chamar) he muy fraca, porque de muytas outras Abbadeças, que forão depois de *Dona Sancha*, & no mesmo Mosteyro se sepultarão, não ha memoria, do dia, mes, & anno, em que falecerão; Por onde o

mesmo podia acon-

tecer á *Dona*

Sancha.

(-:-)

§. III.

De algũas Abbadeças perpetuas do Mosteyro de Semide, & d'algũas Religiosas de grande virtude, que em tempo dellas florecerão.

Como quer que no Archiuo do Mosteyro de *Semide*, não ha memoria nem Cathalogo das Abbadeças perpetuas, que o gouernarão, forçado he daremos hum grande salto, passando em claro mais de trezẽtos annos, que correrão des o tempo de *Dona Sancha Martins*, que foy a primeyra Abbadeça (como temos dito) até a penultima perpetua, de que ha ainda de presente algũa memoria. Porem segundo testificação as Religiosas mais velhas assim do que virão, como do que ouuitão a suas antepassadas, bem podemos dizer, q̃ foy sempre o Mosteyro de *Semide*, como hũa das arvores, que nunca perdem a folha, pois nunca perdeo a graça, & fermosura da vida Monastica, perseverando sempre nelle á Religião, & obseruancia regular, triumphando das variedades, & mudanças dos tempos, & não faltando nunca nelle quem o regesse, & gouernasse, com a vigilancia, & perfeição que conuinha.

Vagando pois o Abbadeçado da quella casa pellos annos 1500. & tantos nomeou el Rey Dom loão III. por Abbadeça delle, hũa nossa Religiosa Cisterciense professa no Mosteyro de Odiuelas, muy chegada a casa Real, por nome *Dona Constança de Noronha*. Mas seus proprios parentes, por ser ainda, algum tanto moça não consentirão, que ella viesse logo gouernar, querendo como prudentes que passasse primeyro a verdura da mocidade,

de, & tiueffe idade conueniente pera o gouerno. Por que como notou nosso Padre São Gregório; Ate na Ley velha não se fazião os *Leuitas* guardas dos vasos do Templo, se não depois de chegarem a ter sincoenta annos de idade; Quanto mais guardas de almas, que custarão o sangue de Christo Senhor nosso. *Leuita à quinquaginta annis fiunt custodes vasorum, quia tunc suscipienda est tura animarum, cum tempestas quiescerit vitiorum.*

Veyo Dona Constança de Noronha tanto que teue idade conueniente, & gouernou o Mosteyro como se esperaua de pessoa de tanta qualidade, introduzio nelle as Ceremonias, & costumes de Cister, que tinha aprendido em Odiuelas. Tinha grande amor a suas subditas, & tambem castigaua, & reprehendia as faltas ordinarias, que se cometião; E se algumas vezes reprehendia alguma Religiosa mais asperamente, ou lhe dizia alguma palaura que cheyrasse a altiueza, ella propria se penitenciava com lhe ir barrer a entrada do seu leyto. Era deuotissima do Seraphico Patriarcha São Francisco, & pera satisfazer a sua deuação o mandou pintar no Altar môr.

E húa cousa digna de consideração socedeo a este proposito, no dia em que nosso Senhor a leuou pera si.

Chegou hum homem a portaria do Mosteyro vestido pobrememente, & pediu huma esmola por amor de Deos, disselhe a Porteyra, perdoay agora irmão, que não tenbo aqui que vos dar, nem he tempo de o ir pedir, por que temos a nossa Abbadeça em passamento. Respondeolhe o pobre, Deyxaya ir que bem

vay. Nisto chegou a Celeyreya chamada Guimar da Costa, & poshe na roda sinco maçãs que trazia na manga, tomou elle duas, & tornouhe as tres dizendolhe estas guarday: E perguntandolhe ella donde era natural, respondeo, que de Afsis. Posse logo a barrer o alpendre da Portaria, & dahi a pouco espaço, foy dobrar o sino da freguesia, fazendo final de pessoa defuncta, & estando já tangendo vierão dizer a porta, que Abbadeça tinha espirado, & começarão os sinaes com os sinos de dentro. Depois de jantar procurarão pello pobre pera lhe fazer alguma charidade, & por mais diligencia, que se fez não appareco, nem ouue quem desse nouas delle algumas. Conjecturãõ então as Religiosas, que como a Abbadeça Dona Constança de Noronha era tão grande deuota do Seraphico Padre São Francisco, & o pobre tinha dito, que era natural de Afsis patria do Santo, que queria Deos fazerlhe aquelle fauor, de lhe vir assistir o Seraphico Padre da sorte que temos dito no dia de sua morte, & ser elle o primeyro, que as consolou dizendo, que a deyxassem ir que hia bem, & o primeyro que fez o final de seu falecimento. E as tres maçãs, que tornou a Celeyreya dizendolhe, que aquellas tres guardasse interpetrarão, que significauão os tres votos essenciaes, que na profissão prometem, & tem obrigação de guardar perfeytamente até morte.

¶ Dona Gregoria Henriques irmã da Abbadeça Dona Constança, foy Religiosa professa nesta casa de Semide, & muy obseruante da Santa Regra, particularmente no sum-

mo silencio ; Por que depois de Cõpletas nunca falaua, nem queria que a moça a siruice. Foy deuotissima do Santo nome de IESVS, & mandou imprimir o seu officio particular, & de Roma mandou vir bulla pera que nõ Mosteyro se instituisse, Confraria deste Santissimo nome, dandolhe huma alampada de prata, & outras peças. Foy tambem muy particular deuota do Seraphim Sam Miguel, & em quanto viueo, festejou o seu dia. Chegou a hora de sua morte, & estando acompanhada de muytas Religiofas disse, por tres vezes, *Quem tem São Miguel não tem que temer.* E ditas estas palauras, espirou com grande quietação, ficando todas com confiança, que o glorioso S. Miguel apresentaria sua alma diante de Deos mostrando, que mais prezaua a balança de seus merecimentos, q̃ a de suas culpas.

¶ *Ioanna de Sá*, natural de Coimbra, foy Religiosa professa de Semide, de vida muy exemplar, & aprouada; muy continã na oração mental, & meditação da payxão de Christo Senhor nõsso; E tanto que estando já nõ vltimo da vida, repetio por muytas vezes, falando com elle, estas palauras, *Bem sabeis vos meu Deus que não leuo outras saudades deste mundo mais, que não poder já chorar vossa sacratissima morte, & Payxão.* E falando com as Religiofas encomendoulhe muyto, que fossem deuotas do glorioso Apostolo *Santo Andre*, & da gloriosa Virgem *Santa Ines*, que erãõ grandes auogados pera a hora da morte. E acrescentou. Daqui se foy ha pouco *Santa Ines*, & deyxoume muy consolada, espero ainda que venha *Santo Andre*, como com effeyto veyo, segundo ella depois af-

firmou. Dandõ meya noyte leuantou os olhos ao alto, & disse por algũas vezes, *O alma bem dita, que vas entrando por esses Ceos, pera gozares da vista de Deos eternamente.* E dahy a pouco tempo, deu a sua nas mãos de seu Criador, & de cret he, que elle lhe diria tambem *Intra in gaudium Domini tui.* Por que o bom processo & fim da vida he, o que nõ abre as portas do Ceo.

Ao outro dia pella menham, estando já a defuncta posta nõ choro, pera lhe começarem o officio, entrou o Padre Cura que entãõ era da freguesia, que fora seu Confessor muytos annos, & vendoa, disse. Por certo, que com tanta rezão, se podera dizer, & cantar no enterro desta Senhora o *Psalmo Laudate, &c.* com quanta eu o disse agora enterrando no adro huma criança de seis mezes, que morreo no lugar da *Ribeira* a meya noyte. Entenderãõ entãõ que aquella alma innocente fora, a que ella vira entrar no Ceo áquelle proprio tempo em que a criança morreo. Faleceo esta Religiosa a quatro de Março, em huma Dominga da Quinquagesima no anno de mil & quinhentos & setenta & seis.

¶ No mesmo tempo da Abba-deça *Dona Constança* viueo nesta casa huma Freyra conuersa natural de *Soure*, chamada *Lianor de Abreu*; tida commumente por molher muy perfeyta, & Santa. Porque guardou os votos q̃ fez em sua profissão com grande puntualidade. Foy sempre muy amiga da pobreza, & tão pobre, que nunca teue de seu vzo mais que hũa arquinha muy pequena, & os mimos, que dentro della tinha, erãõ pedras grandes de sal, que erãõ as pastilhas

pastilhas de boca de q̄ vzaua. E ainda que tinha a sua reção da communi-
dade, tinha tanto gosto de ser pobre,
que ordinariamente pedia por amor
de Deos a hũas Religiosas que sirua,
hum bocado de carne, ou de peyxe
em hum testo, & com isso se susten-
taua: imitando ao Seraphico Patri-
archa dos pobres, que ainda quando
algum Cardeal, ou grande senhor o
conuidaua pera a sua mesa, primcyro
hia pedir de porta em porta como
pobre por amor de Deos, estimando
mais a reção, que a senhora pobreza
lhe daua, que os regalos, que a abun-
dancia nas mesas de grandes senho-
res lhe offerencia.

O voto da castidade guardou com
grande pureza d'alma, & corpo, &
pera conseruação della, era muy peni-
tente, muy abstinente, & muy dada
a orar, & rezar diante do Santissimo,
& de todas estas obras meritorias, &
outras semelhantes, a pretendia o
Demonio diuertir, ora com ameaças,
ora com medos que lhe fazia. A pe-
nitencia de que vzaua se vio bem em
hũa occasião que adoeceo, por que
despindoa pera alçar na cama a-
charãolhe os vestidos forrados todos
de aspero cilicio, com que se mortifi-
caua. Era tão abstinente, que o pão
que comia etão huns bolos que ella
propria fazia por suas mãos dos fare-
los escaldados,

Estando hũa noyte orando, & re-
zando diante do Santissimo, entrou
o Demonio pello choro dentro com
grande estrondo como que arrojaua
cadeas, mas ella com grande confi-
ança se deyxou estar em seu exerci-
cio, & chegando se o Demonio mais
perto, pera a espantar lhe disse. *Pera
que te causas em rezar pella alma da
Freya, que morreu ontem, por que assim
como assim nada lhe aproueyta, que está*

*no inferno. Respondeo ella. Mentos
pay de memira, por que essa Freya vi-
ueo bem, & morreo bem, & está em bom
lugar, vayte tu pera onde teu peccado te
lançou, & aonde has de estar eternam-
te.*

Outro dia andando ella barrendo
a Clastra apateceolhe o Demonio
visiuelmente, & disselhe. *Não queres
senão tentar a Deos, pera que jejuas tan-
to? não ves como andas fraca, come come,
dissas maçãs que te dou, & botoultre
tres maçãs vermelhas, quera vista,
não auia fruta mais fermosa, & ella
tomou hũa, não pera a comer, senão
pera lhe atirar com eila, & toman-
do na mão resolueosse toda em pó,
& em cinza. Que taes são as dadiuas
do Demonio; Pomos semelhantes aos
que dão hũas aruores esteriles junto
ao mar morto, dos quaes diz Adrico-
mio (allegando a São Hieronymo
& a outros Authores graves) que na
apparencia exterior são pomos fer-
mosissimos, mas por dentro todos es-
tão cheos de cinza, & faulhas de fo-
go, reliquias ainda daquelle fogo do
Ceo, com que as Cidades infames
Sodoma, & Gomorra, naquelle pro-
prio lugar forão abrazadas, & em os
colhendo da aruore com a mão re-
solueosse em fumo, & exhalão hum
cheyro pestifero. *Arbores pulcherrime
sunt Engaddi ad mare mortuū, pulcher-
rima ferentes in speciem poma, sed cum
decerpuntur, in cinere, & fauilla ple-
na in fumum dissoluuntur, fetoremque
exhalant tererrimum.**

O voto da obediencia guardou Li. 6. 47.
amor de Abreu muy perteyramente,
porque assim obedicia, & fazia o que
suas Preladas lhe mandauão, como
se o proprio Deos lho mandara. Sir-
uia as enfermas com grande chari-
dade, & diligencia, & neste exerci-
cio, & nos mais que temos dito per-

seuerou muytos annos, porque viueo quasi nouenta. Morreo em hum Domingo a noyte, & todo aquelle dia esteue cantando o verso *Gloria Patri*, &c. dando graças ao Senhor, pella tirar desta vida miseravel, & levar pera si.

Ultima Abbadeça perpetua, depois da morte de *Dona Constanta* foy *Dona Ioanna de Mello*, Religiosa que governou o Mosteyro com satisfação, seguindo as pizadas de sua antecessora. Quando morreo, notarão as Religiosas que a amortalharão, que tinha quasi o corpo todo salpicado de gotas de sangue. E posto que conforme diz *Aristoteles*, hum corpo naturalmente pode suar sangue, ou pella abundancia delle, ou por outra intemperança do mesmo corpo, com tudo as Religiosas como pias attribuirão aquellas gotas de sangue a fauor particular, q̄ Christo Senhor nosso lhe quis fazer por ser muy deuota de sua Payxão sacratissima.

Depois da Abbadeça *Dona Ioanna de Mello*, entrarão as Preladas triennaes, das quaes diremos logo, dando primeyro conta de huma notavel mudança, que as Freyras de Semide fizeram pera o Mosteyro de *S. Anna de Coimbra*.

CAPITULO IV.

De como as Religiosas do Mosteyro de Semide se mudarão pera o de Santa Anna de Coimbra, & como tornarão outra vez pera Semide.

Sendo Bispo de Coimbra o

grande *Dom Affonso de Castelbranco*, grandioso, & magnifico em todas as obras que fez, hũa das principaes foy edificar a fundamentis o Mosteyro de *Santa Anna* fora da porta do Castello de Coimbra, perto do Cano Real da Cidade, obra em que gastou muytos mil cruzados com grande liberalidade, & perfeição do edificio em si. Edificou este Mosteyro pera recolher nelle as *Conegas Regrantes* de *Santa Anna* a velha, que viuião naquelle tempo fora da Cidade em hum lugar que chamão *São Martinho do Bispo*, & juntamente com intento de trazer tambem as nossas Religiosas de Semide, ajuntando as todas debayxo do habito, & Regra de *Santo Agostinho*, mandando vir huma irmã sua Freyra professa no Mosteyro de *Santa Monica* de Lisboa, chamada *Dona Hieronyma* pera ser Prioreça de todas ellas, & pera esta mudança alcançou breue do Papa *Paulo V.*

Mudarãose com effeyto as Religiosas de Semide pera o Mosteyro de *Santa Anna*, correndo o anno de mil & seiscentos & des pouco antes da Quatesma, trazendo juntamente sinos, orgãos, & tudo o mais, que no Mosteyro nouo podia seruir; Mas (como algũas dellas confessão) tanto que entrarão logo começarão a sentir saudades do seu Parayso, (que assim chamauão ao seu Mosteyro de Semide, em que se criarão, & professarão.) E reclamando a mudança dizendo, que lhe não tinham lido o breue de sua Santidade, nem tinham inteirada noticia delle, começarão a por sua causa em termos de justiça.

O Bispo *Dom Affonso* sabendo disto, foyte ao Mosteyro com todos seus ministros, & officiaes de justiça, & entrando em Capitulo, fez lhe hũa pratica

*Arist. 1.3
de Hist.
animal. c.
19.*

pratica, exhortandoas, a que dessem inteiramente satisfação ao que sua Santidade ordenava. Porém ellas (tiradas poucas, que erão interessadas na mudança por serem parentas do Bispo) postarão-se por terra, pedindo misericórdia pello habito de São Bento. O Bispo como era pio, vindolhe as lagrimas aos olhos, mandouas levantar, & foy perguntando por sua ordem a cada hũa por si se queria voluntariamente mudar o habito, & regra, & todas responderão por hũa boca, *que querião viver, & morrer no habito que receberão, & na Regra que professarão.* Com esta resolução ficou o Bispo confuso por lhe ter dito o Feitor de Semide por algũas vezes, que as Religiosas delle não sabião já a hora em que auião de vir pera o Mosteyro nouo. E a huma que parece falou mais liuremente no Capitulo mandou q̄ aprendessem; E vindo o meyrinho pera lhe pegar no braço, ella como outra animosa *Judith* lhe lançou a mão aos punhos da espada; E com isto, & outras particularidades, que deixo se levantou o Bispo, & foyse sem auerguar cousa algũa do que pretendia.

Pouco mais de dez, ou doze dias perseverarão as Religiosas de Semide no Mosteyro de S. Anna, & quasi todas as noytes grande multidão dos estudantes da Vniuersidade se ajuntava, & dauão hũa volta ao Mosteyro com grandes viuas ao *Patriarcha São Bento*, animandoas desta sorte a perseverarem em seu proposito; E algumas dellas pera mostrarem que estauão constantes, punhão às janelas de suas celas candeas acesas; Por onde considerando o Bispo melhor na materia, & vendo como estauão firmes na vontade, & desejo de tornarem pera o seu Mosteyro de Semi-

de, deu-lhe licença, que se tornassem, o que ellas fizeram com grande gosto, & com igual alegria os vezinhos da terra lhe vierão buscar tudo o que tinham mudado, porque sempre os Mosteyros Religiosos são remedio, & emparo da pobreza. E pera maior firmeza lhe passou o Bispo hũa certidão, q̄ ellas guardão em seu cartório, cujo traslado he o seguinte.

Dom Affonso de Castelbranco por merce de Deos, & da Santa Igreja de Roma Bispo de Coimbra, &c. Saude em Iesu Christo nosso Salvador. Fazemos saber, a todos os q̄ esta nossa certidão virem, q̄ a nos nos pareceo muyto seruiço de nosso Senhor, quietação, & consolação das Religiosas, que tornamos a mandar pera o Mosteyro de Semide, como das que ficarão no Mosteyro nouo de S. Anna, & por outros muytos justos respecyos, q̄ nos a isso mouerão, mandar as que se quizerão ir, & ficarem tambem as que o quizerão fazer, auendo a resolução que tomamos neste particular por tão acertada, que podemos cuidar, que foy inspiração do Spiritu Santo. Affirmando tambem, que conuem muyto ao seruiço de Deos, & das ditas Religiosas tornar sua Santidade a desunir, & dismembrar o dito Mosteyro de Semide, & suas rendas do nouo de S. Anna. E que as Religiosas, que estão no Mosteyro de Semide, fiquem no habito de São Bento, & guardem sua Regra, como atequi fizerão. E nesta mesma conformidade escreueremos a sua Santidade, & lho pediremos quão encarceidamente poderemos, & desejamos, q̄ folgue de fazer esta graça às ditas Religiosas, em que nos receberemos tambem merce. E à carta mandaremos a Madre Priorressa do dito Mosteyro de Semide, pera a mandar por sua via com esta certidão, de que lhe ficara o traslado, & nos escreueremos tambem pera ir por duas vias.

E por assim o entenderemos passamos esta sob nosso sinal, & sello. Em Coimbra em 5. de Abril de 610. Manoel Martins a fez por nosso mandado.

O Bispo Conde.

Esta mudança, & restauração de Semide foy algum tempo antes reuelada por hũa alma santa de hũa Religiosa do mesmo Mosteyro, de cuja virtude se teue sempre grande opinião chamada *Ioanna da Rocha*. Porque em ella espirando, & ficando sua alma liure do carcere do corpo, antes que se fizesse o final de seu fallecimento, falou a hũa Religiosa, que deuotamente estaua orando diante do Altar do Capitulo dizendolhe estas palavras. *Irmã, As Freyras deste Mosteyro se hão de mudar pera o Mosteyro de S. Anna de Coimbra, mas não se extinguirá, antes se tornará à restaurar de nouo, que nisto se hão de ver os poderes de N. P. S. Bento.* E diuulgandosse isto peilo Mosteyro, algũas interessadas na mudança total, o não quizerão crer, mas o successo das cousas mostrou serem as ditas palavras verdadeyras, & a virtude, & qualidade da pessoa, a quem se disserão digna de toda a fê, & credito.

Donde já podemos inferir, que se não deuem mudar Mosteyros antigos sem grande consideração, & fundamento, & sem auer de por meyo causa muy urgente; Porque as almas santas dos corpos, que aly estão enterrados, como estão vendo a Deos, de rosto à rosto lhe pedem, que não consinta ficarem seus ossos sôs, & desamparados de forte, que não aja quem lhe lance agoa benta de quando em quando. Exemplo grande temos neste particular, na vida do nosso grande Patriarcha *S. Bento*; Porque como conta *N. P. S. Gregorio*, dos doze Mo-

steyros, que elle edificou no seu deserto de Sublaco, tres estauão edificados no alto daquela montanha, & padecião os Religiosos delles grande trabalho, em vir bulcar a agoa de que tinhão necessidade ao rio *Anteno*, por onde forão pedir ao Patriarcha Santo, que fosse siruido mudar aquelles Mosteyros pera mais perto do rio; O Santo os despedio consolandoos, que consideraria na matéria, & que viesse outro dia, que então lhe daria a resposta. Considerou o Patriarcha Santo no caso, & pareceolhe mais conueniente alcançar de Deos como alcançou hũa fonte por milagre no alto daquela rocha, que tratar da mudança que pedião, por não ficarem os Santos, que naquelles Mosteyros estauão enterrados, desamparados de todo; E assim quis antes valerse do milagre que fez, que da mudança que os Monges procurauão, mostrando, que Mosteyros antigos, pera perseverarem no lugar em que forão fundados tem grandes intercessores no Ceo, como se vio neste de Semide.

S. V.

Das Abbadeças trienaes do Mosteyro de Semide, & de algũas Religiosas particulares de mais nome.

DEpois que as Religiosas de Semide tornarão apouoar o seu Mosteyro, a primeyra Abbadeça delles foy *Maria Zuzarte*, Religiosa das antigas, & em quem concorrião todas as boas partes pera ser Prelada, & assim governou com grande prudencia, & com muyta satisfação de todas. Era muy zelosa do Officio Diuino, & deuotissima de *N. P. S. Bento*, & esta sua deuação lhe deu animo, & esforço pera pugnar grandemente, que se

se não extinguisse o seu Mosteyro de Semide, & q̄ nelle se conseruasse seu santo habito, sobre o que padeceo algũs cousas pesadas, mas sempre cõ grande alegria, & com grandes esperanças de victoria. A viuou a deuação dos confrades da Confraria do S. Patriarcha, pera que celebrassem o seu dia da Tresladação no mes de Iulho com danças, & festas, pella merce que que lhe fez, em querer outra vez vir ser seu vezinho, & morar entre elles. Morreo dahy a alguns annos de hum achaque trabalhofo, q̄ foy hum cancro que lhe nasceo no peyto direyto, de que lhe procedião grandes dores, mas todas sofria, com grande paciencia, dando graças ao Senhor, por lhe dar o Purgatorio de suas culpas nesta vida. Chegando o artigo da morte pediu ás Religiosas, que lhe rezassem deuotamente, o Euangelho da Payxão de Christo segundo São Ioão, & chegando ao passo da bofetada, que o soldado deu a Christo Senhor nosso, leuantou ella o braço esquerdo, & deu hũa grande bofetada em si, porque ainda que tinha perdida a fala, não perdeu o ouuir, fazêdo-lhe Deos merce de lhe conseruar este sintido pera ouuir sua Payxão até o fim.

A segunda Abbadeça trienal foy *Ilena Froes* Religiosa muy exemplar.

A terceyra foy *Maria de Sá*, natural de Coimbra, era muy amiga da paz, & das Religiosas suas subditas. Estando doente da vltima doença de que morreo, & falando como sam, pediu que lhe trouxessem a santa vnção, replicarão as Religiosas, que com ella estauão, que estaua muyto boa, & falaua muyto bem, que não era ainda tempo de tratar de vnção; Porem ella apertou tanto, que lhe acodissem de pressa, affirmando, q̄ só por aquelle vltimo Sacramento se detinha, que

viudo o Sacerdote, & acabando de lho dar, acabou ella sua jornada, & deu a alma a seu criador.

A quarta Abbadeça foy *Dona Antonia Pereyra*, Religiosa muy obseruante dos preceytos da Santa Regra, & muy deuota da Virgem nossa Senhora, sendo Abbadeça aperfeyçoou a casa do Capitulo com azulejos, por respcyto da imagem da Senhora, que no Altar delle estaua, diante da qual vinha orar todas as noytes, fazendo-lhe o Demonio grandes medos pera à diuertir daquelle santo exercicio, mas nelle perseuerou toda a vida, não fazendo caso dos terrores do enemigo. Aos sabbados não se lançaua na cama, senão muyto depois da meya noyte, pera se achar com a Senhora na alegria da gloriosa Ressurreyção de seu bento filho. Era muy continua no choro, & tanto que padecendo achaque, & dores de gota, não se podêdo vestir por sua mão, pedia a hũa Religiosa que a vestisse, por não ficar do choro, & dos mais Autos Conuentuaes. Morreo cantando a N. Senhora *Regina Cali latere Alleluia, &c.* E assim nos deyxou esperanças, que com Alleluyas tambem seria sua alma recebida no Cee.

A quinta Abbadeça foy *Maria de Oliueyra* Religiosa muy charitatiua, de modo que pedindolhe esmola pera hum pobre que estaua sem vestido, tirou o que tinha, & ficou sem elle com muyta alegria pera vestir o proximo. Foy zelosa do bem commum porque tratou de a tombar as tetras, & propriedades do Mosteyro.

A sexta Abbadeça foy *Dona Antonia de Castelbranco* Religiosa muy humilde, muy branda, & compassiua, & juntamente cudadosa, & sollicita do prouimento das Religiosas. Sempre jejuou os jejuns da Ordem, ainda

fendo já molher de muyta idade: era muy deuota, & muy continua no choro. Porque depois da Prima ficaua nelle até a Terça: E depois de Vespera até quasi noyte.

A septima Abbadeça foy *Vrsula Serram* Religiosa de grande exemplo, & muy escrupulosa. Estas são mortas, as que se leguem são ainda viuas *Dona Magdalena da Sylua*, que entrou menina de cinco annos no Mosteyro, & nelle se criou. *D. Ines de Vasconcellos. D. Anna Pereyra. Dona Maria de Sá. Dona Maria de Vasconcelos. Dona Phelippa Mascarenhas* que oje he Abbadeça, quasi todas natusaes de Coimbra, das quaes poderamos dizer muyto, mas como são viuas não he bem que vamos contra o dito do sabio. *Nè laudes hominem in vita sua.* Não louueis o homem em quanto viue.

No que toca as Religiosas particulares a primeyra, que me occorre he hũa que morreo em tempo da primeyra Abbadeça trienal, por nome *Dona Maria de Azeuedo* natural de entre Douro & Minho, muy estimada, & venerada no Mosteyro, assim pella qualidade de sua pessoa, como pello procedimento de sua vida. Era muy deuota da Payxão de Christo Senhor nosso, em cuja meditação gastaua dilatadas horas. Deulhe Deos enfermidades, & dores que ella soffria com grande paciencia, & conformidade com sua vontade diuina, principalmente no fim da vida estando entreuada muyto tempo. No dia, & noyte antes que espirasse repetio por muytas vezes aquelle verso. *Opera manuum tuarum ne despicias.* Não desprezeis Senhor a obra de vossas mãos. Estando em passamêto era tão grande o cheyro, que não parecia senão couisa do Ceo. As Religiosas que a

amortalharão virão que tinha no lado direyto hũa chaga da propria feyção que se pinta a de Christo Crucificado, & esta chaga, ou abertura do lado estaua cuberta com hũa pelle delgadissima, & transparente, por onde os olhos a penetrauão. E dando-se conta disto a Abbadeça que então era, mandou que se descozesse a mortalha por aquella parte, pera que todas as Religiosas vissem aquelle particular fauor q̄ Christo Senhor nosso quis fazer, aquella sua serua deuota de sua payxão.

Ouçamos o testemunho que desta chaga nos dà a Madre Abbadeça que oje he *Dona Phelippa Mascarenhas*, que falando neste particular diz assi. *Todas as Religiosas virão aquella chaga, & eu a vi, & toquey, & confesso, que fiquey tão fora de mim, que bati nos peytos sem saber o que fazia, Não deytava sangue, mas a parte donde estaua era mais alua, que as mais partes do corpo, & era muy parecida a chaga de Christo Senhor nosso. Testemunho isto, porque auendo trinta, & sete annos, que tem socedido, tenho tão viua na memoria, a chaga que vi como se oje à estiuera vendo. E digo mais, que na noyte que Deos leuou esta Religiosa, hũa que chamauão *Maria de Oliueyra*, & outra *Margarida de Auelar*, que ainda he viua affirmo, que ouiuo cantar os Anjos, & eu finalmente affirmo, que a cera que siruiu no enterramento, & nos officios da dita Religiosa pezando-se toda no principio, pera depois se pezar, & saber o que se tinha gastado, achou-se que pezara muyto mais no fim, que no principio.*

Maria d'Almeida natural de Coimbra tia de *Dona Ines de Vasconcelos* que foy Abbadeça, depois que entrou neste Mosteyro até que Deos a leuou foy hum espelho de toda a perfeição Religiosa, porque era muy humilde, muy

muy obediente, muy deuota, muy continua no choro, & muy penitente: Nos officios que a obediencia lhe encommédaua sempre escolhia o segundo lugar como era porteyra segunda, sanchristam segunda, & assim nos mais, & nelles fazia o que agora fazem as seruidoras. Nas festas feyras nunca comia peyxe, nem couisa de regalo, porque todo o seu era padecer com Christo, & sentir suas dores. Debayxo do seu leyto tinha hum seyxo com que batia nos peytos como outro São Hieronymo. As disciplinas que tomaua não tinham conto, todas as madrugadas, & muytas noytes gastaua no choro. Sesenta, & mais annos festejou o dia da Assumpção da Virgem Sagrada, & posto que tinha tença de que podia gastar, não queria festejar a Senhora se não do trabalho de suas mãos fiando, & do que poupaua jejuando muytos dias do anno a honrra da mesma Senhora. Em todo o Outauario da Assumpção sua morada era no choro rezando diante da Senhora, que está no Altar mór. No fim da idade perdeu a vista dos olhos, mas não perdeu o ficarem elles, fontes de lagrimas meditando, ou falando na payxão do Senhor. Antes de morrer pediu a benção a Abbadeça, & licença pera ir pera a outra vida. Morreo dia de S. Luzia 13. de Dezembro no anno de 1636.

Hieronyma de Montarroyo foy Religiosa muy penitente, guardaua o sumo silencio com muyta puntualidade, costumaua passar muytas noytes em oração, & em todas ellas tomaua disciplina a horas de meya noyte, querendo como húa das Virgens prudentes, q quando o Esposo viesse a achasse preparada, pera entrar com elle no Ceo. *Media nocte clamor factus est, ecce sponsus venit, &c.*

Catherina de Escouar foy Religiosa muy obseruante, & deuotissima do nascimento de Christo, que festejou em quanto viueo com notauel deuação; E deste amor lhe nasceo outro tão excessiuo da morte, & Payxão do Senhor, que todas as noytes de festa feyra se não lançaua em cama, & nas mais do anno, tinha horas de cõtemplaço meditando nos tormentos, & martyrios, que padeeo por nos com tantas lagrimas, & sóspiros, que as Religiosas, que dormião a par della a ouuião, & lhes sirua de exemplo. Estando húa noyte a húa janela com os olhos no ceo, considerando nas dores que o Senhor padeeo na Cruz, & desejando de saber, de qual se podia hum peccador valer com mais confiança, pera alcançar perdão de seus peccados, vio pera a parte do Oriente, como que se abria o Ceo, & que do Ceo assim aberto, sahia hum rayo, elogo apos elle outro, até fazerem numero de cinco, & todos diuididos vinhão a parar em hum globo, & logo se lhe deu a entender, que os cinco rayos significauão as cinco chagas de Christo, cuja memoria, & cõtemplaço fixa, & pregada no coração humano, era a mayor confiança, que hum peccador podia ter pera alcançar a misericordia diuina.

Muytas outras Religiosas ouue no dito Mosteyro de muyto nome, & fama em materia de virtude, mas nem de todas se pode fazer particular menção, & o que fica dito basta pera exemplo das presentes, & vindouras. E pera se saber que sempre no Mosteyro de Semide floreceo aperfeyção da vida Monastica, como canta em summa o disthico seguinte dizendo, que ainda que as flores, & lirios, se se arrancão do lugar em que estão arreygados, murchão algum tanto com tudo

todo os nossos do valle de Semide, posto que mudados não seccarão, nem marcharão, antes florecem porque se tornarão logo a plantar, & tornarão

Logo a ganhar rayzes, no sitio em que

Lilia marcescunt, mutant translata vi rorem

Nostra vigent iterum consita valle sua.

Mas as que actual, & pessoalmente

mostrarão rara constancia, & fortaleza em não quererem mudar seu habito, Sagrado, procurando tornar pera o seu Mosteyro, pera se não extinguir, mayores louuorés merecem. La tirou certo curioso hũa tenção em q̄ quis louvarse de constante, & pintou huns lirios junto d'agoa que hia correndo, a qual ainda que os dobraua de quando em quando com sua corrente, com tudo não os quebraua, como dizia a letra que lhe pos. *Flectimur, sed non frangimur.* Dobramonos, mas não quebramos. Outro mais curioso emmendou esta tenção, pintando junto da corrente d'agoa hũas columnas de mármore com a letra que dizia,

Præclaras animo numeranda Heroidas inster

Sunt illa meritó, Semidecumque genus.

Deyxemos pore m antiguidades fabulosas, consideremos que a mesma *S. Anna* vendo que a Virgem Senhora nossa, & filha sua, ficaua no Templo de Semide, só & de zempurada das Religiosas, que por largos annos a tinham acompanhado, intercederia diante de Deos, q̄ tornassem outra vez pera o seu Mosteyro, pera que acompanhassem, venerassem, & siruissem a Virgem Sagrada, como Ayas, & Damas do paço da Rainha dos Anjos. Pello menos com muyta conueniencia, se lhes podem accommodar aq̄llas palavras de David *Adducentur Regi Virgines post eam*, que outros lem

ps. 44.

logo a ganhar rayzes, no sitio em que nascerão. Serão oje perto de setenta, & tem de renda pouco mais de tres mil cruzados.

Nec flectimur, nec frangimur. Nem nos

dobra, nem nos quebra. Lirios forão as sobreditas Religiosas, que se dobrarão na mudança, q̄ fizerão pera Santa Anna, mas columnas immoveis se mostrarão, em não quererem mudar seu santo habito não as dobrando os fauores, & promessas, que lhe fazião, nem quebrando de seu proposito por penas, & rigores com que as ameaçauão repetindo constantemente. *Nec flectimur, nec frangimur.* Por onde com rezão as podemos contar entre as mais illustres, & famosas Heroas do mundo, & entre as Semideas, ou meyas Deosas, que a antiguidade celebrou, como canta o verso seguinte.

com os 70. *Reducentur Virgines* tor-

narão, & serão leuadas com grande

felta, & alegria pera o paço Real. Por

que aonde a nossa vulgata diz, *Affer-*

rentur in letitia, & exultatione, addu-

centur in templum Regis, diz outra le-

tra *Venient in palatium*, que aos tem-

plos sagrados em que se adorão, & ve-

nerão o Rey, & Rainha dos Ceos, cha-

ma *Appollinario* paços diuinos *diuina*

palatia. Por onde não he muyto, que

chamemos Damas desta Rainha so-

berana às Religiosas, que outra vez

vierão pera seu paço, que este nome

lhe deu *Varabro* chamandolhe *pedise-*

qua eius, a vulgata *proxima eius*, as

mais

mais chegadas a seu siruiço: outros *sodales eius*, suas companheyras: São Hieronymo *amica eius* suas amigas títulos hontrrosos que alcançarão com sua tornada, & gozarão mais perfeitamente no Ceo.

CAPITULO V.

Do Mosteyro de São Iorge de Recião no Bispado de Lamego.

E Ste Mosteyro de São Iorge de Recião fundou se em hum sitio bayxo cercado de montes, & penhascos, pouco mais de hum quarto de legoa alem da Cidade de Lamego pera a parte do meyo dia; Corre junto delle o rio Barroza, & de outra parte o ribeyro que chamão Lagapos.

Foy edificado por Dona Dordia Odoris vivua, & primeyra mulher que foy de Dom Soeyro: a carta de doação diz assim.

In Dei nomine. Ego Dordia Odoris facio chartam testamenti de meis hereditatibus vobis sororibus tam presentibus, quam futuris Deo seruientibus de Ermitida Sancti Georgij, que dicitur Reciãam cum omnibus terminis suis, in Aluelos duos casales; in Egra vnum casalem. E nomeando outros muytos que erão por todos oytto casaes, accrescenta; Et omnes meas vacas, & oves, & porcos, & totum ganatum, & meam mulam, & tria iuga bouum, vnum maurum nomine Bin fame, & vnam mauram Axam, & totum meum panem, & vinum, & etiam quod modo in agro est, & vnum Breuiario, & vnum Missalem, & calicem de argento, & vestimentas do, & concedo vobis illam hermidam supra dictam cum omnibus istis propter Dei amorem, & remissionem peccatorum meorum, & mei

mariti Domini Suevirij atque meorum parentum, ut vos siue vestras successores, & firmiter habeatis usque in sempiternum, &c. facta carta testamenti mense Ianuarij era 1184. Ego Dordia Odoris que hanc cartam iussi facere coram testibus manibus meis roboro, presentes fuerunt, & viderunt Ioannes Abbas, Petrus, & Ioannes Gondicalus Martinus notauit cuius anima quando corpore exierit cum Sanctis in Cælum sine fine permaneat amen.

El Rey Dom Affonso Henriques deu priuilegios ao dito Mosteyro, & demarquou certo couto que deu a Mendo Soares; & as Religiosas de S. Iorge, & dis no fim delle, *ut vos, & omnes successores vestri oretis pro me.* Os mais Reys de Portugal, & os Summos Põtifices lhe concederão muytos outros priuilegios, & particularmente el Rey Dom Dinis fez as Abbadeças do Mosteyro de Recião fidalgas de sua casa, & o Bispo Dom Pedro com seu Cabido de Lamego lhes deu os dizimos de Recião à petição del Rey D. Sancho, & de sua filha a Rainha D. Tareja.

Perseuerou este Mosteyro com Freyras de S. Bento até a era de 1435. com grande obseruancia, & santidade. E he tradição antiga, & certa que ouue naquelle Mosteyro hũa Abbadeça Santa de grande charidade, & misericordia pera com os pobres, de sorte que vindo hum pedir lhe hũa esmolla de aseyte, & não auendo no Mosteyro mais que àquelle que era necessario pera temperar as eruas que as Religiosas auião de comer ao jantar, com tudo mandou a Abbadeça à Celleyreya que desse aquelle pouco que tinha ao pobre, & imitando nesta parte ao nosso grande Patriarcha em outro caso semelhante. Mas à Celleyreya desobedecendo mostrando pouca confiança na liberalidade diuina

diuina dissimulou com a esmola, & charidade que a Abbadeça mandaua fazer. E depois vindo as Religiosas jantar, vendo a Prelada as eruas temperadas com azeite perguntou á Cleyreya, quem lho dera; Respondeo que se ella o dera ao pobre não comerão as Religiosas as suas eruas, senão cozidas em agoa, & sal. Mandou logo a Abbadeça que nenhũa comesse dellas, porque tinham peçonha, pois forão temperadas com o azeite da desobediencia, & que se lançassem em parte aonde, nem a brutos animais fizessem mal. Depois de comerem forão dar graças a Deos, & todas juntas forão com a Abbadeça, aonde estauão as tinalhas do azeite, & virão estarem tão cheas, que pella adega corria em rego, & derão infinitas graças ao Senhor. Em memoria deste milagre dão os Padres Loyos, a cujo poder veyo o Mosteyro hum almude de azeite aos pobres dia do N. P. S. Bento a portaria, & as festas feyras da Quaresma.

§. I.

Este milagre, & merce particular que Deos fez a esta Santa Abbadeça do Mosteyro de Recião, & o outro semelhante que fez a nosso P. S. Bento nos dão licença pera fazermos esta breue digreção, mostrando como os bens temporaes fetuem, & crecem a vista da misericordia, como a vista dos olhos.

Hum passo illustre temos a este proposito no capitulo quarto do Propheta *Zacharias* aonde nos diz q̄ vio hum candieyro de ouro com hũa taça grande, & larga, & que no meyo dellye subia ao alto hũa alampada acesa com fogo superior. E pella circumferencia do candieyro ardião sete lu-

mes em sete lucernas, & ao pê delle estauão duas oliueyras copadas, & fermosas, hũa a parte direyta, outra a esquerda, das quaes o Anjo que falaua com o Propheta lhe disse. *Isti sunt duo filij olei, qui assistunt dominatori uniuersae terra.*

A commum expozição diz que aquelle candieyro de ouro que o Propheta vio representaua a Igreja catholica na qual lux a verdade da Fee & resplandece o ouro da charidade. A lampada do meyo representaua a Christo Senhor nosso que he cabeça da mesma Igreja, como diz São Paulo *Ipsum dedit caput Ecclesiae.* As sete lucernas representauão os sete doês do Espirito Santo, ou os sete Sacramentos, ou finalmente as sete obras Corporaes de Misericordia. As duas oliueyras. Dizem huns que representauão aquelles dous pertendentes da eternidade *Enoc, & Elias*, que hão de vir no fim do mundo confortar a Fé da Igreja. Outros querem que representassem a *Ley*, & os *Prophetas*, ou a *Moyse*, & *Elias*. Outros os dous Principes dos Apostolos *S. Pedro*, & *S. Paulo*, ou os dous *Testamentos*, velho, & nouo, como tudo se pode ver, em *Hug. in Hugo Victorino.*

Entre esta variedade bem poderão ter lugar os que sentem que as oliueyras são simbolo da fertilidade, das riquezas, & bens temporaes. Deyxo o *Oraculo de Appolo* referido por *Plutarco*, que consultado por hum certo em que lugar moraria, respondeo q̄ precurasse morar, & viuer na terra em que os homens se coroaassem com ramos de oliueyra, dando desta forte a entender que as oliueyras são indicio de terra fertil, & rica. Deyxo isto, porque o proprio Deos o deu assim a entender quando querendo declarar a bondade da terra de promissão,

as

Zac. c. 4.

Hug. in Zachari am.

Plutarco in Paral.

Isay.

Hier. 6. 11.

as riquezas, & bês de que os filhos de Israel nella gozarão diz, que lhes deu hũa terra pouoada de oliueyras. Por que aonde a nossa vulgata lê no capitulo quinto de Haysas *Vinea facta in cornu filij olei*, lem os setenta *In loco vberis*; E mais claramente a nosso intento lê Simacho *In medio oliuarum*. E o Propheta Jeremias no capitulo vndecimo de sua propheta chamou ao mesmo pouo Israelitico oliueyra fertil, fermosa, fructifera, & fecunda *Oliuam vberem pulchram, fructiferam, speciosam, vocauit Dominus nomen tuum*. Nome que lhe deu assim por outros respeytos, como tambem pera mostrar, que com abundancia das riquezas, & bês que possuia, estava qual a oliueyra fecunda quasi quebrando, & pondo seus ramos no chão. Donde bem se deyxar ver que as oliueyras são simbolo da fertelidade, simbolo das riquezas, & bês temporaes.

Suposto isto reparo só nas palauras do Anjo que falaua com Zacharias, & no nome que pos as oliueyras que estauão junto do seu candieyro de ouro. *Isti sunt duo filij olei*. Estas oliueyras que vedes são filhas do azeyte. Parece que errou o Anjo os nomes, por que pera bem parece que ouuera de dizer estas são as mãys do azayte, pois ellas são as que gerão, & crião o fructo de que aquelle licor dourado se faz. Porem não errou o Anjo, nem trocou os nomes, antes falou muy acertadamente, por que com aquelle modo de falar nos declarou a força, & efficacia que a misericordia tem pera fazer crescer, & augmentar os bês temporaes cujo simbolo são as oliueyras que se dizem filhas de azeyte, não do que ellas dão se não do que se da por amor de Deos; E este em quanto tal he o que augmenta os

bês que tendes; O vazo de azeyte que dais ao pobre por amor de Deos esse he o que cria, & conserua a nouidade do vosso oliual; A vêz de vinho que dais ao pobre por amor de Deos, essa he a que cria, & conserua as vuas da vossa vinha; A fatia de pão que dais ao pobre he a que cõserua a vofsa seara, & assim no mais na conformidade da promessa de Christo *Date, & dabitur vobis*. Se quereis que o Ceo vos dé os bês da terra, day tambem por amor de Deos; Porque daquelle *Date* se segue, & nasce o *Dabitur vobis*. Excellentemente disse *Cassiodoro*, que tanto mais crecem os bês temporaes, quanto mais se despendem nas necessidades dos proximos; *Oleum pietatis, & miserationis, quanto copiosius in fraternas necessitates effunditur, tanto donis potioribus augmentatur*. E he quasi o que diz a nossa conclusãõ, que os bês da terra dados por amor de Deos, & por esmola são como as oliueyras fermosas de Zacharias, as quaes parece que com as gotas do azeyte, que das sete lucernas lhe cahião ao pé creciãõ, & floreciãõ.

Estando pois a Abbadeça Santa de Recião nesta verdade, & nesta doutrina, vsaua de grande misericordia, & piedade pera com os pobres, & por isso os bês do Mosteyro lho feruião, & creciãõ, de sorte que bem podia dizer às suas Religiosas as palauras que o Anjo disse á Zacharias. *Isti sunt filij olei, qui assuntunt dominatori vniuersa terra*. Os bês que temos irmãs neste nosso Mosteyro são filhos do azeyte, filhos da misericordia, que vzamos com os pobres, que ainda que sejam bês da terra dados por esmola sobem ao ceo (como sobio a capa de São Martinho) *Elemosino tue ascenderunt in memoriam in conspectu Dei* pera assistirem diante da

Diuina Magestade, & pera lhe rogarem, & pedirem por nos. *Et ipsa (silet) Elemosina exorabit pro te.* Não dis o sabio que o pobre rogará por quem lhe faz a esmola, que tal vez pode ser esquecediço, & não se lembrar de que lhe faz bem, se não que a mesma esmola, & *ipsa* ha de pedir, & alcançar o que pede que isto significa a palavra *exorabit.*

§. II.

Perfeuerou o Mosteyro de *Recião* em poder de Freyras Bentas até o tempo, que entrou por Bispo de *Lamego* o venerauel Padre Mestre *Ioão*, que tinha sido dantes Conego da Sagrada Congregação de São *Ioão* Euangelista, que neste Reyno se chama vulgarmente dos Padres *Loyos*, que entrarão em Portugal Reynando el Rey Dom *Ioão* o primeyro do nome, no anno de mil & quatrocentos & vinte & cinco, sendo seu primeyro fundador nestas partes (como se diz em suas Constituições capitulo sexto) o dito varão Santo, o qual pellos merecimentos de sua pessoa chegou a ser Bispo de *Lamego*, & depois de *Viseo*. Sendo pois Prelado de *Lamego* veyo o Mosteyro de *Recião* a tal estado, que não auia nelle mais, que duas Religiofas, hũa Abbadeça chamada *Dona Clara Fernandes*, & outra subdita por nome *Maria Rodrigues*, ellas proprias pedirão ao Bispo, que as accommodasse em outro Mosteyro em que podessem viuer em comunidade, & com a decencia deuida

a seu estado Religioso. E desistindo a Abbadeça de seu titulo, o Bispo às accommodou, & ficando o Mosteyro desta sorte desemparedado, o Bispo cõ seu Cabido tratou de o dar aos Religiosos de sua Ordem vindos de nouo a este Reyno, como em effeyto derão com tal condição, que viuessem sempre collegialmente naquelle Mosteyro, aliás que fosse irrita, & nulla ipso facto a tal doação, & que tornasse á Igreja do Mosteyro a ser do Ordinario. O que tudo confirmou o Papa *Eugenio IV.* cometendo a informação da supplica a Dom *Gonçalo* Prior de *Santa Cruz de Coimbra*, que a subdelegou no Arcebiago *Diogo Ioão*. E entrando os Padres de posse do dito Mosteyro viuerão nelle com grande Religião, & o Mosteyro foy casa de nouiços, mas auera quarenta annos, que por breues Apostolicos se mudou, pera a Cidade de *Lamego*, & ainda oje estão officinas, & dormitórios antigos, & o Mosteyro nouo não vay por diante, por onde os mesmos Padres chorão o viremisse de *Recião*. Nelle estaua hũa capella de nosso Padre *São Bento* com hũa imagem de vulto que obraua muytos milagres, os Padres a trouxerão consigo, mas os vezinhos leuados da deuiação, que ao Santo Patriarcha tinham, na Ermida de *Aluelos*, que he no alto do monte fizeram hũa imagem sua, que de todos he venerada. Concluamos este Capitulo em que summariamente se diz, quem oje possui o dito Mosteyro, & o fim que tuerão as Freyras Benedictinas nelle.

*Carula Religio retinet tua teeta Georgi.
Qua merito linqvit tunc sua bina soror.*

CAPITULO. VI.

*Do Mosteyro do Salvador de Vayrão
no Bispado do Porto.*

O Mosteyro do *Salvador de Vayrão* está fundado em terra q̄ chamão da *Maya*, quatro legoas da Cidade do Porto, pera a parte do norte, perto do rio, & ponte de *Ave*, & perto tambem da estrada real, q̄ vay da dita Cidade do Porto pera a de Braga. Foy fundado por hum fidalgo chamado *D. Touris Sarna* conforme escreue o Conde *D. Pedro* pera Monjas de *S. Bento* na era de 1148. que se he era de Cesar, vem a ser anno de Christo 1110. Bem sey que alguns curiosos, dão mais altos principios a este Mosteyro, fundando seu pensamento, (pera q̄ se não fundem no ar) no letreyro de hũa pedra, que as Religiosas dizem, que tem em seu celeyro, o qual diz desta sorte.

In nomine Domini, perfectum est hoc templum, per Marispala Deo deuota sub die 13. Calendas Aprilis era 523. Regnante Serenissimo Veremundo,

E tem a dita pedra abayxo deste letreyro a letra X. & hũa espada aberta na pedra. Querem estas palautas dizer. Em nome do Senhor, acabou-se este templo por *Marispala* Religiosa, aos vinte de Março na era de 523. que sendo de Cesar, vem a ser anno de Christo 485. Reynando o Serenissimo Principe *D. Veremundo*. Daqui pois colhem, que o Mosteyro de *Vayrão*, tem principio tão antigo, que começou na era de 523. por meyo daquella senhora, que chama *Maria Pala*, que parece que era Religiosa como denota aquella palautra *Deo deuota*.

Mas do dito letreyro me parece,

que se não segue a mayor antiguidade que querem dar a este Mosteyro de *Vayrão*, por respeyto daquella palautra *perfectum est templum hoc*, que he palautra demonstratiua por rezão daquelle pronome, *hoc*, que não demonstra Mosteyro, se não Templo; nem ainda o templo que mostra he este de que vsão as Religiosas neste tempo presente; Por que quem vir as paredes deste, logo vera que não parece tão antigo, que se edificasse na era sobredita de 523. Porque mil & tantos annos que forão correndo a dita era até o tempo presente, bastates erão pera enuelhecer as paredes delle, pois ainda menos tempo até as pedras vay comendo, & moendo. Alem de que vemos, que quando ha semelhantes memorias de pedras, põemse na mesma obra, que se acaba, pera que todos saybão o anno em que se acabou, porem na Igreja q̄ oje se ue em *Vayrão*, não se ve lugar em que a dita pedra estuessa posta: antes as proprias Religiosas confessão, q̄ foy achada la no interior do Mosteyro, & sotorrada debayxo do chão, no anno de mil & seiscentos & cyro sendo ainda viua a vltima *Abbadeça* perpetua. Por onde digo que demonstraria algũa Igreja que por aquelle tempo se edificasse, mas não o templo que oje se vê, nem o Mosteyro, ou principios delle; E a fundadora de que se faz menção no letreyro da pedra seria algũa beata, que viuiria recolhida em sua casa, ao modo que antiguamente viuião algũas Freyras, como forão aquellas que nosso Padre *São Bento* escommungou, das quaes falamos tambem assima, tratando do Mosteyro de *Pendorada* paragrapho vltimo. E isto se a era da pedra não está errada.

Seguimos pois o Conde *D. Pedro*,

D. Pedro
Tit. 41.

& temos pera nos, que *D. Touris* foy o primeyro que fundou o Mosteyro de *Vayrão* sem aly auer dantes Mosteyro algum. E pera mayor clareza podemos aduertir com o Conde *D. Pedro* que aquelle famoso Capitão Frances *D. Arnaldo* teue dous netos *Dom Troicosendo*. E *D. Sueyro Guedes*; & este teue hum filho chamado *D. Nuno Soares* por sobre nome o Velho, o qual foy casado com hũa filha de *D. Touris* chamada *Dona Elvira*; & como estes fidalgos estauão liados com este parentesco imitauão huns aos outros na deuação de edificar Mosteyros, & assim como *D. Troicosendo* edificou o Mosteyro de *Paço de Sousa*, como fica dito assima junto ao rio *Sousa* assim *Dom Sueyro Guedes* reedificou o Mosteyro de *São Bento da Varzea* perto do rio *Cadavo*, & seu parseyro *D. Touris* edificou o Mosteyro de *Vayrão* junto ao rio *Aue* como se diz assima.

Mas estou vendo, q̄ pode alguém dizer, que assim como a fundação de *São Bento da Varzia* que se atribue a *Dom Sueyro Guedes* he reedificação, assim tambem a fundação de *Vayrão* seria reedificação q̄ fez aquelle fidalgo *Dom Touris*. Porem a isto se responde facilmente, que ha diuersa rezão em hum, & outro Mosteyro, porque pera dizermos que a fundação de *São Bento da Varzia* foy reedificação que *Dom Sueyro Guedes* fez, temos outras memorias, & escrituras de que consta, que o dito Mosteyro foy fundado primeyro muyto antes em tempo do nosso *São Martinho Dumienſe* Arcebispo de *Braga*, como se pode ver no primeyro tomo desta *Benedictina* pagina 358. no capitulo 16. que nella começa em a pagina 380. Porem pera dizermos que o Mosteyro de *Vayrão* foy reedificado por *D. Touris*, não ha outro fundamento se não o le-

treyro da pedra assima dita, do qual não consta mais que ser edificado naquelle lugar hum templo, q̄ hoje não existe, & não que nelle existisse algũa hora Mosteyro; Por onde dizemos q̄ a fundação de *Vayrão* foy simplesmēte edificação, & a de *S. Bento da Varzea* reedificação, ou fundação segunda que fez *D. Sueyro Guedes*.

Gloriese pois o Mosteyro de *Vayrão* no Senhor, da grande Religião q̄ nelle sempre floreceo, que da mayor antiguidade que alguns lhe dão não ha pera que. E assim confesso q̄ não deixo de sentir não me mandarem as Religioſas presentes os exemplos particulares de suas antepassadas, que me seruirão amim pera esmaltes desta obra, & ao pio leytor de motiuo pera louuar, & glorificar a Deos. Mas parece que querem que os espelhos de virtude que naquelle seu Conuento se formarão, só a ellas siruão pera que à sua vista, & memoria se ornem, & componhão imitandoas. Por onde não direy mais que aquillo que a fama publica, & o que por mayor, & em commum se sabe, q̄ he ser aquelle Conuento tam Religioſo, & obseruante, que he como hum Seminario de Preladas, mestras, & guias que ensinão, & guião outras pera o Cello caminho Monastico da Santa Regra; Por que sabemos que delle sahio Abbadeça com outras cõpanheyras suas que forão fundar o nosso Mosteyro de *Santa Escolastica* na Cidade de *Bargança*; delle sahirão Abbadeça, & as mais companheyras necessarias pera reger, & gouernar o Mosteyro de *São Bento da Villa de Murça*, & outros de que a historia irá dando conta, vindoas buscar de longe, & de Tras os Montes só pella fama que corria da grande Religião, & obseruancia, que no Mosteyro de *Vayrão* flore-

florencia sem auer quebras nem faltas que o desdourassem. Tambem se diz que era hum dos nomeados pera se recolherem no Mosteyro de São Benito do Porto, mas considerada, sua antiguidade, & Religião ficou eximido. O numero das Religiosas chega a oytenta, ou pouco menos. As rendas que tem sam cinco mil cruzados.

As Abbadeças perpetuas de que ha memoria são as seguintes. *D. Eluira Touris* foy Abbadeça de Vayrão na era de 1148. a qual se he era de Cesar vem a ser anno de Christo 1110. & pello sobre nome de *Touris* que he patronimico como se costumaua antigamente parece que foy filha do fundador do Mosteyro *D. Touris*, a qual por ventura, ou seria outra filha diuerfa da que casou com *D. Nuno Soares o Velho* de que temos feyto menção assima: ou se foy a mesma sendo já viuua tomaria o habito no Mosteyro de Vayrão, que seu pay fundou, & seria Abbadeça delle: ou finalmente seria filha d'outro fidalgo daquelle mesmo nome.

Destá primeyra Abbadeça até a era de 1202. não consta das escrituras do Mosteyro q̄ ouhesse outra mais que *D. Eluira Sanches*. Porem do Cōde *D. Pedro* no tit. 6. consta que ouue hum fidalgo chamado *D. Pedro Soares* por sobre nome o escaldado casado com *D. Maria Vasques*, da qual ouue filhos, & filhas, & entre ellas nomea *D. Sancha Pires*, da qual diz que foy Abbadeça de Vayrão. Esta por ventura seria Abbadeça entre as duas nomeadas por algum tempo.

Toda Pays se acha por Abbadeça na era de 1255. a qual succedeu *D. Sancha Esteaes* na era de 1320. E a esta se seguiu *D. Constança Gonçalves*, q̄ foy

Abbadeça até os annos de 1359. Depois della se seguirão *Dona Constança Pays*, & *Dona Hieronyma Pires* porem não consta dos annos em que florecerão por estarê gastadas as eras nos papeis, & escrituras que nellas falão. Seguirãose logo *Dona Violante Henriques* no anno de 1426. a qual succedeo *Genebra de Sá* no anno de 1445 & depois della foy Abbadeça *D. Guimar Godins*, porem não se podem ler os annos em que floreceo.

Dona Liãnor do Rego foy Abbadeça no anno de 1470. E a ella succedeo *Dona Ioanna Pereyra* no anno de 1542. E logo *Dona Brites de Castro* que falleceo na era de 1570. Succedeolhe *Dona Maria Pereyra* que falleceo no anno de 1591. E a esta succedeo *Dona Brites Pereyra* que falleceo no anno de 1595. & depois della foy Abbadeça *Dona Cizilia de Meneses*, q̄ falleceo no anno de 1599. Succedeolhe *Dona Brites de Pedroza* que falleceo no anno de 1602. Estas tres Abbadeças proxima mēte nomeadas viuerão pouco tempo como consta das eras em que falecerão, parece quis Deos guardar mais largo tempo de vida pera a vltima Abbadeça das perpetuas, que foy *Dona Anna de Mendonça* da illustre casa da Feyra porque foy Abbadeça trinta & dous annos falecendo no anno de 1634.

Começarão as Abbadeças trienaes no mes de Outubro do mesmo anno foy a primeyra *Dona Anna de Sousa & Noronha*: a segunda *D. Ioanna da Costa*: a terceyra *Ines Garra da Sylua*: a quarta *Dona Violante de Mendonça*: a quinta *Maria de Queyros*. Concluamos com o disthico seguinte em que sumariamente se louua de antiga a nobreza, & Religião de Vayrão.

Stemata Vayrani rutilant a tempore longo

Sincera fulgent Religione magis.

CAPITULO VII.

Do Mosteyro do Salvador de Tubias
no Bispado do Porto.

Este Mosteyro de *S. Salvador de Tubias*, fundouffe perto do rio *Tamega* menos de meya legoa da ponte de *Canaueses* por onde o dito rio passa. Foy edificado por *D. Vrraca Viegas* filha de *D. Egas Monis* o Ayo del Rey Dom Afonso Henriques, & de lya segunda molher *D. Tareja Affonso* filha do Conde *D. Affonso das Asturias*, & a q̄ fundou o Mosteyro de *Salzedas* na Beira perto de *Lamego*. Assim o diz o Conde Dom Pedro no titulo 36. dos Monizes de Riba de Douro.

Confirma isto hũa escritura do liuro censual do Cabido do Porto, na qual diz o Bispo *Dom Vicente* no lullo da era 1297. que elle da licença a *D. Berengueyra de Cardona* pera entrar no Mosteyro de *Tubias*, como Padroeyra delle, & que lhe fação siruiço, como a quella, que direytamente vinha de *D. Vrraca Viegas*, cujo foy este Mosteyro, & por ser neta de *D. Maria Rodrigues*, irmã de *D. Tareja Rodrigues* de *Entre ambosos Rios*, que forão netas da dita *Dona Vrraca*. Esta *D. Tareja Rodrigues* foy a que fez pouoar a rua de *Entre ambosos Rios* dando os chaõs della a cem homês, pera fazerem aly casas, com tanto, q̄ cada hum delles lhe pagasse de foro todos os annos hum maravedi (que segundo alguns dizem) erão quarenta & oyro reis, & que por seruiço lhe darião hũa vaca, tres carneyros, hum puçal de vinho, & cem paês daquelles que cada hum custa dous dinheyros. Passou isto no Abril da era de 1241. como consta de hũa escritura,

que guardão as Religiosas de *S. Clara do Porto*, que do *Torrão* junto a *Entre ambosos Rios*, onde tinhão Mosteyro se mudarão pera a dita Cidade em tempo del Rey *Dom João primeyro*.

E que o dito Mosteyro de *Tubias* fosse de Religiosas Bentas prouão as memorias seguintes. Primeyra mente visitando o Bispo do Porto *D. Vicente* o Mosteyro no lullo da era de 1302. achou que a Abbadeça chamada *Dona Chamoá Gomes* conuertia, & gastaua os bens do Mosteyro em seus proprios vzos, a penitencia, que lhe deu foy fazela renunciar em outra Monja, que chamauão *D. Maria Pays* E fizerão hum decreto, que por sua morte elegesse o Conuento sempre sua Abbadeça, & o Bispo a confirmasse, com tanto, que nelle se guardasse pera sempre a Regra, & Ordem de *S. Bento*.

Mas depois pella era de 1342. sendo *Dona Dordia Lourenço* Abbadeça ella, & todo seu Conuento cometeo, & transferio todo o poder que tinha pera eleger Abbadeça, no Bispo que então era *D. Gonçalo*, & em seus successores, com tanto, que elegesse sempre Monja do dito Conuento auendo nelle pessoa idonea. Resolução q̄ tomarão pera terem entre si mais amor, paz, & charidade, euitando desta sorte bandos, & discordias, & inquietações, que eleyçoens trazem consigo, & a ambição causa.

Perseuerou este Mosteyro ainda depois disto largos annos, porque ainda que foy incorporado com outros no Mosteyro de *S. Bento do Porto*, com tudo ainda pellos annos de Christo 1534. auia nelle Abbadeça, que foy a vltima chamada *Dona Isabel Aranha*, porque consta que aos 29. de Agosto do dito anno fez hũa renunciação, ou apresentação da Igreja

Catal. dos
Bispos do
Porto.

ja de S. Mamede de Manhuncce na comarca de Sobresamega, por hũa procuração, que pera isso deu a Diogo de Magalhaes seu sobrinho a quem chama escudeyro fidalgo. Concluamos

Ad Pontem Tarnice fundasti Vrraca Tubias, In qua Religio floruit alma diu.

CAPITULO VIII.

Do Mosteyro de Santa Maria, & de Santa Clara da Cidade de Lamego.

DEpois que a fama da admiravel conuersão, & vida da gloriosa Santa Clara no seu Mosteyro de São Damão da Cidade de Afsis se espalhou pello mundo logo em diuerfas partes delle se forão fundando Mosteyros da Ordem Damiana, entrando, & ajuntandosse nelles muytas donzellas mouidas do exemplo da esclarecida Virgem Santa Clara, imitandoa no modo de vida que a fama publicaua. Não ficou atras o nosso Reyno de Portugal nesse particular, porque na Cidade, & contornos de Lamego se ajuntarão diuerfas pessoas deuotas, que se quizerão fazer Religiosas, & seguir a vida que em Afsis fazião as Freyras Damianas, tendo por Prelada, & Abbadeça a gloriosa Santa Clara. E fazendo supplica ao Papa Alexandre IV. q̄ por aquelle tempo regia a Igreja de Deos, elle lhe passou breue pera poderem levantar Igreja, & edificar Mosteyro da Ordem Damiana aos sete de Março do anno de Christo 1254. No quarto anno de seu Pontificado, tendo lhe passado outro breue no mesmo anno em vinte de Feureyro na Cidade de Viterbo, como tudo consta de hum liuro, que se conferua no

este Capitulo com o disthico seguinte, em que se diz quem fundou o dito Mosteyro, & que floreceo por largo tempo.

Mosteyro de S. Clara de Santarem, aonde estão lâçados muytos breues Apostolicos assim do mesmo Papa Alexandre, como de outros seus soccessores.

Neste breue pois, que o Papa lhe passou a vinte de Feureyro, depois de hum exordio deuoto que lhes faz vem aconcluir cõ estas palauras; Por onde amadas filhas já que inspiradas pella diuina graça escolhestes o caminho apertado, & que direytamente leua ao Ceo, a obseruancia, & forma della ao modo da q̄ passou o Papa Gregoris IX. nosso predecessor vos apontamos aqui neste nosso breue, mandandouos a todas, & cada hũa de vos em virtude da santa obediencia, que esta mesma forma de vida procureis receber humilde, & deuotamente, & guardar da qui por diante inuiolauelmente. A regra do Beatissimo Padre Sam Bento na qual se contém a perfeycão das virtudes, summa discricião, & prudencia approuada venerauelmente pella Igreja Romana, & recebida logo no principio com deuação pellos Santos Padres vos damos pera a guardar em todas as cousas, em q̄ senão encontrar com a forma de viuer, dada pello dito nosso predecessor sendo ainda Cardeal.

As palauras em latim saõ as seguintes; *Qua propter dilectæ in Domino filia quia diuina vobis gratia inspirante per arduam viam, & arctam que ad vitam ducit incedere, & vitam pauperem ducere pro eternis lucrands diuitij elegis-*

Liuro de Santarẽ fol. 5.

Liuro de S. Clara de Santarem.

111, Religionis ipsius obseruatiã, & formam ad instar felicis recordationis Gregorij Papæ predecessoris nostri, vobis diximus breuiter describendam, ut sciat vnaquaque vestrum quid agere, quid ve etiam debeat deuicare, &c. Quo circa vobis omnibus, & singulis in virtute obedientia districte precipendo mandamus, quatenus formam ipsam, quam vobis dirigimus plenè insequentibus annotatam, humiliter, & deuote recipere, & inuolubiliter de cetero studeatis, & post vos omnes, futura perpetuis temporibus obseruare, &c. Regulam Beatissimi Benedicti in qua virtutum perfectio, & summa discretio noscitur instituta, qua à Sanctis patribus à principio deuote suscepta est, & ab Ecclesia Romana venerabiliter approbata, vobis tradimus obseruandam in omnibus, in quibus ijdem viuendi formula à prefato predecessore tradita cū adhuc esset in minori officio constitutus, contraria minime comprobatur.

1 E na forma da vida, & obseruancia que hão de guardar, manda primeyramente que a todas as nouiças que quizerem entrar no dito Mosteyro, primeyro q̄ lhe lancem o habito lhe expliquem as cousas duras, & ásperas, que hão de guardar, pera q̄ depois se não achem enganadas, & por ignorancia se queytrão escusar.

2 Manda, que se não receba algũa de muyta idade, ou que seja enferma, porque pellas tais se enfraquece o estado, & rigor da Religião, tirado se com algũa auendo causa racional se ouer de dispensar.

3 Depois de receberem o habito manda que guardem clausura de forte que não possão sahir do Mosteyro, se não for pera edificar algum outro da mesma ordem, & q̄ ainda depois de mortas se enterrem dentro do Claustro delle.

4 Manda que de dia, & de noyte

rezem, ou cantem o Officio Diuino com summa grauidade, & modestia, com humildade, & deuação, de forte que edefique m̄ aos ouuintes.

5 Manda que o silencio seja continuo de modo que não falem sem licença hũas com outras, tirado as que estiuerem occupadas em tal officio, & exercicio, que se não pode fazer sem falar; E quando for necessario falar com algũa pessoa de fora não falem sem licença da Abbadeça, & dandolha irã a locutorio a Religiosa que ouer de falar acompanhada sempre com duas, que a Abbadeça nomear, pera que oução, & dem Fee do que de hũas, & outra parte se falar. E que o mesmo guarde a Abbadeça quando for falar cõ algũa pessoa. E que ainda quando algũa Religiosa se confessar, posto que as duas escutas estejam afastadas della, cõ tudo estarão à vista de modo, que vejão a Religiosa q̄ se confessa, & o Confessor. E outro si manda que firmemente se guarde de todas as íans, & enfermas, que quando falarem hũas com as outras com licença da Abbadeça, não sejam menos que tres.

6 No que toqua a Abstinencia manda que em todo o tempo jejuem & que na quarta, & sexta Feyra fora do tempo da Quaresma pera refeição das Religiosas lhe dem cruas cruas, & frutas sem outra iguaria tirado se nos ditos dias vier algũa festa principal, & solemne. E que na Quaresma Mayor, que começa pella Cinza jejuem quatro dias na somana a pão, & agoa. E na Quaresma de São Martinho em que vem a cair o Aduento jejuem a pão, & agoa tres dias. Mas que este rigor do jejum se não entenda com as enfermas, velhas, & moças de pouca idade.

7 No que toca ao vestido diz, que

que cada hũa tenha duas tunicas, & hum manto pendente dos ombros pera bayxo, alem do cilicio, ou estamenna se a tiuerem, ou sacco.

8 Manda que durmão sobre hũa taboas, estendida sobre ellas hũa esteyra, ou hum pano de lam, com algum tanto de palha, ou de feno de bayxo se quizerem, & parecer a Abbadeça, ou outra cousa semelhante, que seja decente à aspereza de sua Religião, por cima terão cobertor de lã, & á cabeceyra hum cabeçal cheo de feno, ou de palha.

9 Manda que quando algum Sacerdote entrar no Mosteyro pera confessar algũa doente, ou ministrar, ou outro algum Sacramento entre vestido em Alua com Manipolo, & Estola, & acabado o seu ministerio se faya do Mosteyro assi vestido como entrou sem fazer mais detença algũa.

10 Trata depois de como hão de visitar, & como hão de zellar o bem de seu Mosteyro, & como hão de tratar ao Visitador, & ultimamente conclue com estas palavras. *Hanc igitur viuendi formulam breuiter supra scriptam uniformiter ubique ab omnibus uolumus, & mandamus diligenter obseruari quatenus per locorum distantiam separatas, uite identitas, & morum conformitas in charitatis vinculo uniant, & coniungant. Datum Viterbij. &c.* Querem dizer. Esta forma de viuer queremos, & mandamos que conformemente, & em toda a parte de todas diligentemente seja guardada, porque ainda q̄ viuão apattadas em lugares, & partes distantes, a identidade, & conformidade da vida, & costumes, as vna, & ajunte em vinculo de charidade. Das quais palavras parece que consta que não sô as Freyras Damianas de Lamego, se não quaesquer outras erão obrigadas a guardar o que

temos dito, & o Papa lhe mandaua.

E como o Patriarcha S. Bento deu tantos Mosteyros ao Seraphico Patriarcha Sam Francisco, não he muyto que elle fosse tambem contente q̄ se quer no Mosteyro de Santa Clara de Lamego, se guardasse a sua Santa Regra. *Regulam Santissimi Benedicti vobis obseruandam tradimus, &c.* Couisa notoria he que hum Abbade de S. Bento deu ao Seraphico Patriarcha S. Francisco o Mosteyro da Porciuncula em q̄ elle principiou sua Religião Seraphica, & como agardecido mandaua ao dito Abbade todos os annos hũa festinha de peyxes do rio, que o Abbade, & seu Conuento recebião cõ grande alegria, & deuação mandando ao Patriarcha Seraphico hum vaso de ascyte. Couisa sabida he que o mesmo quasi lhe succedeu na Cidade de Santiago, porque pediu ao Abbade de São Bento a terra em que fundou hum Mosteyro seu dandolhe hum assinado firmado de seu nome, no qual se obrigaua adarlhe outra festinha semelhante de peyxes do rio se os pudesse tomar. Que até a pobreza de São Francisco quis por duas vezes ser forteyra de S. Bento. E este assinado, & firma do Patriarcha Seraphico que os Padres guardauão como reliquia sua, passando el Rey Phelipe o prudente pello dito Mosteyro de Santiago mostrandolha a leuou consigo.

Consta tambem de Octauio Pancirolo nos seus Thesouros escondidos de Roma, que ouue no Bayrro de Trans Tibri na dita Cidade de Roma hum Hospital, de que os Monjes de S. Bento que estauão em o Mosteyro de São Cosme, & Danião, tinham cargo, E agasalhádoffe nelle como pobre o Padre S. Francisco quando nos principios andou em Roma desconhecido, Os Padres Bentos lhe doarão esta estancia,

cia, & o mais velinho do seu proprio Mosteyro de S. Cosme, que o Santo depois largou às seruas de Deos imitadoras de sua Regra, & ainda até o dia de hoje se conseruão duas cellas em que o Seraphico Padre moraua cõ seu companheyro. Esta doação que os Padres Bentos fizeram foy de consentimento do Papa Gregorio IX. no anno de 1229. Neste Mosteyro se cõserua hũa lorangeyra que o Seraphico Padre plantou por sua propria mão, a qual como triunfante, & agardecida deste beneficio, em cada laranja q̄ da, cria cinco botoisinhos que representão as cinco chagas q̄ Christo nosso Senhor imprimio no corpo Sagrado do Seraphico Padre. Aqui na horta deste Mosteyro á imitação do Patriarcha S. Bento se lançou & reuolueo elle dispidido em hum mato alpero, o qual como gloriandosse de se ver banhado com o sangue Seraphico se despojou daquelle dia por diante de toda a espreza, & espinhas, & no mais frio inuerno produs rosas de suauissimo cheyro, das quais o mesmo Seraphico Padre apresentou na Cidade de Peroza ao Papa, quando delle alcançou a indulgencia da Porciuncula. E são isto cousas que o dia de hoje se vê no jardim do dito Mosteyro com admiração de todos. Até aqui o dito Autor pagina 319.

Como pois o Patriarcha S. Bento, & seus filhos se mostrassem tam deuotos do Seraphico Patriarcha São Francisco, & lhe dessem seus Mosteyros como fica dito, rezão era como dizia que elle nos desse hum do titulo de Santa Clara em Lamego em que se guardasse a Regra do Patriarcha S. Bento. Nelle viuerão as Freyras Damianas por alguns annos com grande Religião, & obseruancia, & depois se passarão ao Mosteyro de Santa Cla-

ra de Santarem como mais largamente se dirá no paragrapho seguinte.

§. I.

De como as Religiosas de Santa Clara de Lamego se passarão pera o Mosteyro de S. Clara de Santarem.

E Dificou el Rey Dom Affonso III. do nome chamado o Bolonhes o Mosteyro de Santa Clara de Santarem Mosteyro verdadeyramente 'Real' assim nos edificios como tambem nas rendas de que esta dotado, querendo leuar pera elle as Freyras do Mosteyro de Santa Clara de Lamego, & o Papa Alexandre IV. lhe escreueo, encomendandolhe as ditas Religiosas, & ellas lhe fizeram supplica em que lhe pedião licença pera se poderem passar ao dito Mosteyro, & o Pontifice lha concedeo, & que nelle gozasse de todas as graças, & priuillegios, q̄ a See Apostolica lhe tinha concedido, concedendolhe tambem que podessem possuir bês em commum, como consta do breue que lhe passou lançado no dito liuro do Mosteyro de Santarem folhas 9. cuja copia he a seguinte.

Alexander Episcopus seruus seruorum Dei dilectis in Christo filiabus Abbatissae, & Conuentui Monialium inclusarum Monasterij Beate Mariae, & Santa Clara Lamecensis Ordinis Sancti Damiani salutem, &c. Cum sicut ex parte vestra fuit propositum quorum nobis Charissimus in Christo filius noster Rex Portugaliae Illustris, habens vos obtentu precum nostrarum quas ei super hoc porreximus propensius commendatas: & considerans quod locus, quem in Ciuitate Lamecensi obtinetis, habitationi vestrae usque quaque non existit acomodatus, quodammodo Monasterium ad opus vestrum, in loco

Liuro de Santarẽ fol. 9.

loco Santarem Olysyponensis Diæcesis Regni sui faciat de nouo construi opere sumptuoso illud disponens regia liberalitate dotare, Nos vestris supplicationibus inclinati, ut ad eundem locum Santarem, post idem Monasterium ibidem a Rege ipso constructum, & dotatum fuerit, vos transferre, ac in eo vniuersis priuilegijs, que vobis in loco priori ab Apostolica Sede concessa fuerant gaudere possitis, plenam vobis autoritate presentium concedimus facultatem. Dat. Anagninæ tertio Calendas Maij Pontificatus nostri anno quinto.

Depois deste breue Apostolico mandou passar el Rey D. Affonso III. do nome hũa prouisão dada em Lisboa aos 8. dias do mes de Junho na era de 1263. na qual diz que vio hum Priuilegio Apostolico no qual se cõtinha que o Mosteyro das Freyras de Santarem da Ordem de Santa Clara possa ter, & possuir bens licitamente adquiridos por todo seu Reyno pelo que manda, & defende que nenhũ seja ouzado a impedir, ou embargar as posseçoẽs, ou outros bens patrimoniaes pertencentes as ditas Freyras as quaes liuremente, & sem algũa cõtadição, succedam nos bens paternos segundo succedem hoje os Mosteyros da Ordem de São Bento, &c. Começa a dita Prouisão em latim. *Nouerint vniuersi, &c.* Lançada no liuro do Mosteyro de Santarem folhas 31.

Passarãoosse as ditas Religiosas do Mosteyro de Lamego pera o de Santarem, & posto que mudarão o sitio não fizeram mudança na obseruancia de sua Religião, antes se mostrarão mais, escriptulosas na obseruancia della, fazendo supplica ao dito Papa Alexandre IV. pedindolhe, que lhes declarasse a que as obrigaua a Regra de S. Bento, por quanto padecião muytos

escriptulos crendo que pecauão mortalmente não a comprindo em tudo; Visto como na forma deuida que a Sec Apostolica lhe deu, lhe mandaua em virtude da obediencia que inuiolauelmate agardassem, & no proemio da dita forma se dezia que lhe dauão pera guardar a Regra de São Bento parecendo cousa impossivel, & impertinente, q̃ em hũa ordem se daua a guardar duas Regras.

E o Papa lhe respondeo pera quietação de suas consciencias, & pera q̃ viuessem sem escriptulos, que assim como Gregorio IX. seu predecessor, fêdo ainda Cardeal declarara às Freyras Damianas que naqualle tempo viuão, assim elle agora lhes declaraua à ellas que a dita Regra de S. Bento as não obrigaua a algũa outra cousa, senão aos votos essenciaes de obediencia, pobreza, & castidade Nos quaes consiste a sustancia de qualquer Religião. A copia deste breue está lançada no dito liuro do Mosteyro de Santarem as folhas 10. cujo traslado he o seguinte.

Alexander Episcopus, &c. Dilectis in Christo filiabus Abbatissa, & Conuentui Monialium inclusarum Monasterij Sancta Clarae Santarenensis Ordinis Sancti Damiani Olysyponensis Diæcesis salutem, & Apostolicam Benedictionem. Cum vobis sicut ceteris sororibus ordinis vestri (sicut accepimus) in virtute obediencia à Sede Apostolica sit iniunctum, ut tradita vobis regularis vite formula inuolabiliter obseruetis, vos super eo quod improemio ipsius formula dicitur, Beati Benedicti Regulam vobis tradimus obseruandam, & Trepidationem pectoris, & cordis angustiam aliquando sustinetis, presertim cum vestra credat humilitas mortale committi peccatum, si contra preceptum huiusmodi aliquando veniatur, & impertinens, ac impossibile reputetur,

tur, quod in ordine vestro dua regula debeant obseruari. Nos autem digne providere volentes, ut vos ascripta laudibus Divini nominis super ijs quietem spiritus habeatis, sicut pia recordationis Gregorius Papa Praecessor noster presentibus tunc constitutus in minori officio declaravit, sic, & nos vobis declaramus quod predicta Regula Sancti Benedicti, vos non obligat, & ligat ad aliud, nisi ad obedientiam, Abdicationem proprij, & perpetuam castitatem, que substantialia cuiuslibet Religionis existunt. Vos itaque huiusmodi declarationibus contenta finem vestrarum mentium fluctibus imponitis, &c. Datis Angnia quinto Idus Maij Pontificatus anno quinto.

§. II.

Se se pode dizer que a gloriosa Santa Clara de algũa sorte pertence à Ordem de São Bento.

OS breues Apostolicos, que temos citados nos dão motiuo pera excitar esta questão. A parte affirmatiua desta defende o nosso Reverendo Padre Dom Constantino Cayetano Abbade de S. Baronto naquella seu liuro que fez de Religiosa Beati Ignatij institutione folhas 18. com outras que a ellas se seguem. Aonde diz que a Virgem Santa Clara com as mais Virgens filhas suas pertencem à Ordem de S. Bento: E o muyto Reverendo Padre D. Ascanio Tamborino no seu segundo tomo de jure Abbatum entre as Congregações, que pertencem, à Ordem de S. Bento cõta tambem a Congregação das Freyras Damianas que a gloriosa Santa Clara ajuntou no seu Mosteyro de São Damião junto à Cidade de Assis, na disputa 24. questão 3. numero 18. pagina 463.

D. Const. fol. 1.

D. Ascan. 2. tom. f. 463.

A parte negatiua tem o Padre Mestre Balthezar Telles no seu primeyro tomo da Chronica da Sagrada Religião da Cõpanhia de IESVS da Provincia de Portugal na vltima aduertencia que faz no Prologo della ao leytor no paragrapho antepenultimo que começa, *E pera q̃ acrecẽmos, &c.* A onde diz assim, *E pera que acrecẽmos mais o numero dos queyxozos, & haja tambem queyxozas quer prouar Constantino no seu mesmo liuro às folhas dezoyto até vinte, & duas, que Santa Clara de Assis com todas suas Freyras São Religiosas de S. Bento. Não seyeu como sofrerão tal metamorphosi estas Religiosissimas Madres (tam deuotas do seu Seraphico Padre S. Francisco) que cuydando até agora que erão Freyras Franciscanas se achem de repente mudadas em Monjas Bentas, & isto sem consentimento seu, & sem mais breues Apostolicos, q̃ a breue resolução da pena do Abbade Constantino, mais poderosa que a vara de Mercurio, pois tem poder pera as mudar todas em hum momento de S. Francisco pera S. Bento, que nem Pitagoras foy tam apressado nas mudanças de seus rediculos, & fabulosos sonhos. Atẽ aqui saõ palauras da sobredita aduertencia.*

Mas deyxando fabulas, de Mercurio, & Pitagoras, que não feruem pera prouas do intento acrecentemos outras, que fazem mais força tiradas da vida da Santa, & de breues Apostolicos. Primeiramente consta da vida de Santa Clara escrita em *Surio* aos doze de Agosto, que prometeo obediencia ao Padre S. Francisco. E Reynaldo Bispo Hostiense na forma de viver que por mandado do Papa Innocencio IV. reuiu, & confirmou, diz logo no primeyro capitulo que a Freyra em sua profição prometerã obediencia a S. Francisco, & a seus successores, como se pode ver em *Ascanio Tamborino* na disputa

P. Telles

b D. Fran. de S.

Tan. fel.

disp. 24. q. 6. folhas 535. no 2. tomo.

Secundo podeffe prouar a dita parte negatiua do martyrologio Romano, em quanto a doze de Agosto diz *Afissi in Umbria S. Clara & Virginis prima plãta inter pauperes feminas Ordinis Minorum, &c.* Palauras q̄ quere m dizer a 12. de Agosto morreu a Virgēs Clara em Afsis, q̄ foy a primeyra planta entre as molheres pobres da Ordem dos Menores; Franciscana pois foy, a gloriosa S. Clara, & não Benta.

Tertio podeffe prouar a dita parte negatiua, Porq̄ se S. Clara, & suas Freyras do Mosteyro de S. Damião pertencerão de algum modo à Ordem de S. Bento fora por virtude do breue q̄ o Papa Alexandre IV. passou as Freyras de S. Clara de Lamego, no qual lhe diz q̄ *lhe da a regra de S. Bento pera q̄ a guardem, &c.* como consta do q̄ fica dito atras cap. 8. Porem isto não pode fer, por q̄ o dito breue de Alexandre IV. foy passado no anno de 1254. & o transito da gloriosa S. Clara pera o Ceo succedeo no anno de 1253. como dizem os q̄ della escreuem, b̄ por onde parece q̄ bé se segue, q̄ por virtude daquelle breue de Alexandre IV. não ficaua a S. q̄ já estaua no Ceo, né as Freyras do Mosteyro de S. Damião, q̄ cō ella viuerão, obrigadas de algũa forte á obseruãcia da regra de S. Beto.

Ultimamente prouasse o mesmo intento; Porq̄ como se diz no 1. tom, das Chronicas de S. Francisco cap. 7. o Seraphico P. deu a regra a S. Clara, & a suas Freyras chamadas Damianas, por viuerem no Mosteyro que tinha por orago a S. Damiam. E Reynaldo Bispo Ostiense em tempos do Papa Innocencio Quarto diz q̄ o Seraphico P. lhe deu a ellas por palaura, & por escrito a dita regra como consta destas palauras, que tras Tamborino folhas 535. *Ea propter vestris pijs precibus in-*

clinati, formam viuendi, ac modum Sanctissimæ unitatis, ac altissimæ paupertatis, quam vobis Beatus Pater Franciscus verbo, & scripto tradidit obseruandã presentibus annotatam, &c. in perpetuum confirmamus. Parece logo que S. Clara de todo foy Franciscana, & que de nenhum modo pertence a S. Bento.

Pera resolução desta duuida que no titulo deste paragrapho se pergũta sopomos primeyramente, q̄ a Ordem Damiana teue seu felice principio no Mosteyro de S. Damião de Afsis sendo sua primeyra Abbadegã a gloriosa S. Clara, dando repudio ao mũdo, & as vaydaes delle pella doutrina, & conselhos do Seraphico P. S. Francisco, pellos annos 1212. ou poucos mais a diante em tempo do Papa Honorio III. eicyto no anno de 1216. E q̄ neste tempo era Bispo Ostiense, & protector da Religião Seraphica o Cardeal, q̄ depois foy Papa Gregorio IX. (nepote de Innocencio III.) antecessor do dito Papa Honorio contemporanio do Seraphico P. S. Francisco, & da gloriosa S. Clara, a quem elle dito Gregorio em hum, & outro estado escreueo algũas vezes encomendandosse em suas oraçoēs. Este foy o que deu a Santa, & as suas Freyras Damianas a sua regra, & forma de viuer, como seu Protector, & Prelado superior que era.

E que nesta regra, & forma de vida se incluisse tãq̄bem a regra de S. Bento, mostra primeyramente o breue que Alexandre Quarto passou as Freyras de Santa Clara de Lamego dizendo, que lhe da ua a forma de vida ao modo, & semelhança da que dora seu predecessor Gregorio Nono sendo ainda Cardeal, & por fundamento da dita forma de vida lhe affina a regra de S. Bento. *Regulam Sanctissimi Benedicti vobis tradimus obser-*

uandam. Por onde parece que a mesma tinha dado o dito Gregorio Nono a Santa Clara, & as suas Freyras Damianas, aliás não dissera Alexandre Quarto. *Ad instar Gregorij Noni predecessoris nostri.* E cōfirmasse mais claramente do breue q̄ o mesmo *Alexandre Quarto* passou á instancia das Freyras de Santa Clara de Santarem dizendo, que lhe declaraua o em que a Regra de São Bento as obrigaua, assim como seu antecessor Gregorio Nono, sendo ainda Cardeal (que isto significa a palavra.) (*In minori adhuc officio constitutus*) Tinha já declarado ás que de presente naquelle seu tempo viuião, como viuia ainda Santa Clara, & outras muytas do seu Mosteyro de São Damiam. E explicando Gregorio o em que a Regra de S. Bento as obrigaua, final claro era q̄ lha tinha dado pera agardarem.

E parece que em Gregorio IX. dar a Regra de S. Bento às Freyras Damianas com os mais institutos que lhe acrecenta, se quis conformar com o q̄ se guardaua em tempos mais antigos, nos quaes se não tinham por Religiosas as q̄ não guardauão algũa das Regras antigas aprouadas, & recebidas pella Igreja, como diz Innocencio Decret. II. no capitulo *Perniciosam* aonde falando de certas molheres; q̄ nem viuião conforme a Regra de S. Bento, nem conforme a de S. Basilio, ou S. Agostinho com tudo querião ser tidas por Freyras. *Quae licet nec secundum Regulam Beati Benedicti neque Basilij, aut Augustini uiuant Santimoniales tamen vulgo censerit desiderant.* Dando a entender nestas palauras que não podião ser tidas por Freyras naquelle tempo as q̄ não viuião conforme a algũa das regras sobreditas. Com este costume parelha como dista se conformou Gregorio IX. quando mandou às Frey-

ras Damianas que guardassem a regra de S. Bento.

E confirmasse vltimamente com esta rezão. Porque em toda a Religião bem cōcertada se nos Mosteyros particulares q̄ são como membros della se guarda hũa regra, & modo de vida, a mesma se deue guardar no Mosteyro que he cabeça da mesma Religião. *Sed sic est* que em todos os Mosteyros de Freyras Damianas que erão membros desta Religião se guardaua a regra de S. Bento, com o mais que Gregorio Nono lhe acrescentou, logo a mesma se deuia guardar tambem, & com mais rezão no Mosteyro de São Damião de Assis naquelle principio em que S. Clara era Abbadeça della, pois era cabeça de todos os mais Mosteyros das Freyras Damianas. A menor deste argumento prouão os breues que Alexandre Quarto passou as Freyras de Santa Clara de Lamego, & as de Santarem aonde se contem estas palauras. *In primis siquidem statuentes, ut ordo Monasticus qui secundum Deum, & Beati Benedicti Regulam, atque institutionem Monialium inclusarum Sancti Damiani Assisimatis, & formulam vitae vestrae à felicis recordationis Gregorio Papa predecessoris nostro Ordini vestro traditam, cum adhuc esset in minori officio constitutus; in eodem loco institutus esse dignoscitur inuolabiliter obseruetur, &c.* E o mesmo Gregorio Nono sendo já papa no anno de mil & duzentos & trinta & cinco passou outro breue em q̄ se contem as mesmas palauras falando especialmente na regra de São Bento como se pode ver em Tamborino segundo tomo fol. 463. E o que noto particularmente naquelle breue do Mosteyro de Santarem são aquellas palauras *Ordini vestro traditam cum adhuc esset in minori officio constitutus* porque aquelle termo *Ordini*

Liuro de
Santar. f.
7. & fol.
12.

Tambor.
fol. 463.

Ordine vestro he termo que comprehende toda a Ordem Damiana, & consequentemente o Mosteyro de S. Damião de Assis cabeça della.

Pello que pera q̄ declare meu pensamento brevemente parece-me que Gregorio IX. sendo ainda Cardeal deu a S. Clara, & a suas Freyras Damianas a Regra de S. Bento atrecentando o mais q̄ guardauão a q̄ os breues Apostolicos chamão instituição, ou estatutos das Freyras Reclusas do Mosteyro de S. Damião de Assis, & destas duas cousas lhe fez hũa forma, & Regra de vida total, & completa. Que não he cousa noua de duas Regras fazer hũa forma de vida, & hũa regra total principalmente em tempos antigos. O q̄ se pode mostrar com dous, ou tres exemplos.

Theodor. anno 724. O primeyro seja o q̄ colhemos de hum priuilegio del Rey Theodorico de França concedido em fauor do Mosteyro de S. Mauro no qual se diz que os Monges delle viuão segundo a regra do Senhor S. Bento, & do Senhor S. Columbano. *Secundum normam patrum Dñi Benedicti, & Dñi Columbani.* Achar se ha este priuilegio no primeyro tomo do nosso insigne Yepes na escritura 28. folio 37. do Appendis, & o nosso Menardo proua cõ muytos exemplos q̄ em muytos Mosteyros de França se guardaua a regra de S. Bento, & juntamente a de S. Columbano, como fica dito no primeyro tomo desta Benedictina na pag. 532.

Yepes no fim do 3. tomo. fol. 1. O segundo seja o nosso Mosteyro de Casino no qual consta q̄ se guardou sempre a regra do Patriarcha S. Bento, & juntamete se guardauão (como diz Leão Hosti esse referido pello nosso insigne Yepes,) As Constituições que o Concilio de Aquisgran dos Abades de Alemanha, & França celebrado no anno de 817. fez em tempo

do Emperador Ludouico Pio.

O terceyro exemplo seja o dos Padres Pregadores que militão debayxo da regra de S. Agostinho, & guardão juntamente seus Estatutos, & Constituições particulares, & como proua o M. Suarez insigne M. meu o P. Francisco Soares. tom. 4. de As Cõstituições de hũa Religião tão bem se comprehendem debayxo do nome de regra. *Quia ex omnibus con-surgit norma viuendi in illa religione, &c.* Como se pode ver no 4. tomo de Religião lib. 1. capit. 1. n. 3. Assim ditemos pois q̄ no Mosteyro de S. Damião de Assis em tempo de S. Clara, & de suas primeyras Freyras Damianas se guardaua a regra do P. S. Bento, & juntamente a regra, que o Seraphico P. S. Francisco pera ellas instituiu, & Gregorio IX. aprouou, como se uera mais claramente da solução dos argumẽtos q̄ pusemos pella parte contraria.

P. Ao primeyro em que se dizia que S. Clara deu obediencia a S. Francisco, & q̄ as suas Freyras Damianas na profissão prometião obediencia ao mesmo Seraphico P. & seus successores, se responde facilmente com o exemplo, ou instancia dos Padres Pregadores, & das suas Freyras Dominicanas, porq̄ tãobem, prometem em sua profissão obediencia ao Patriarcha S. Domingos como a seu instituidor, & com tudo militão debayxo da regra de S. Agostinho: da propria sorte logo digo q̄ dauão as Freyras Damianas com S. Clara a obediencia a São Francisco: porem militauão taõbem debayxo da regra de S. Bento.

Ao segundo tomado do Martyrologio Romano em quanto diz que a gloriosa Santa Clara foy a primeyra planta entre as Freyras pobres da Ordem dos menores dizemos, q̄ assim foy, que o Seraphico Padre S. Francisco a plantou com sua doutrina, & exemplo

emplo no Parayzo Seraphico de sua Religião Sagrada, na parte que cabe a suas filhas mais obseruantes como forão as Damianas: Mas com isso está que também militarão debayxo da Regra de S. Bento q̄ Gregorio IX. lhes deu, como consta do que fica dito assima. O Seraphico P. a plantou naquelle jardim da Ordem Damiana, & por isso lhe pertence: Mas pertence também a S. Bento, porque Gregorio IX. cercou aquelle parayzo cō o muro de sua Regra S. *Ordo Monasticus, qui secundum Deum, & B. Benedicti Regulam institutus, &c.* E alem deste muro o Seraphico P. o cercou com outro altissimo, q̄ foy a altissima pobreza *formam altissime paupertatis vobis tradidit.* Por onde lhe compete naquellas palauras dos Cantares *Hortus conclusus soror mea sponsa, hortus conclusus,* em q̄ duas vezes se repete aquella palaura (*conclusus*) pera mostrar q̄ com dous muros estaua fechada a Sagrada Ordem Damiana jardim, & parayzo do proprio Deos,

Ao terceyro argumento respondemos que S. Clara, & suas Freyras Damianas, que com ella viuão no seu Mosteyro de São Damião não pertencião à Ordem de S. Bento por virtude do breue de Alexandre IV. como bem se proua, mas por virtude do q̄ Gregorio IX. ordenou, & confirmou. E por S. Clara guardar a Regra de S. Bento, ella, & suas successoras gozão do titulo de Abbadeça,

Ao vltimo se responde, que não só o Seraphico P. S. Francisco daua a Regra, & forma de vida a S. Clara, & a suas Damianas, se não também lhe deu Gregorio IX. sendo ainda Cardeal S. Francisco como mestre immediato de S. Clara, Gregorio IX. como Prelado, & Superior, & protector q̄ era da Ordem Seraphica, & Damiana, & assi

ambos lhe derão a Regra, & forma de viuer, hum instituindo, o outro aprouando, & confirmando; E posto que o Bispo Hostiense Reynaldo depois de Gregorio IX. confirmasse em tempo de Innocencio IV. o voto da pobreza altissima a rogos de S. Clara, q̄ em tudo se jauria imitar, & seguir ao Seraphico P. S. Francisco, dizendo que elle lhe deu a Regra por palaura, & escrito, isto não tira q̄ Gregorio IX. lhe desse também; Porque de crer he, q̄ sendo elle o Protector, & Prelado Superior da ordem Damiana, nenhũa couza o Seraphico P. S. Francisco lhe auia de dar, & instituir, sem dar conta ao Protector, & o comunicar com elle, pera elle o confirmar, & aprouar. E pera q̄ concluamos, este exemplo nos pode siruir. Assi como S. Catherina de Sena foy Freyra Dominica, & juntamente militou debayxo da Regra de S. Agostinho, assi podemos dizer que S. Clara foy planta de São Francisco, mas que também militou debayxo da Regra de S. Bento.

Por onde não tem razão o P. M. Telles em dizer q̄ as Freyras de S. Clara se dão por queyxoas do P. D. Constantino Cayetano, & de sua pena pelas mudar de repente de Franciscanas em Bentas, por q̄ nem o P. lhe tira hũ habito, & lhe da outro, nem isso dependia do poder de sua pena nem os breues Apostolicos fazem tal mudança, só dellas se colhe que logo de seu principio as Freyras Damianas militarão debayxo da Regra de S. Bento, & aguardarão na forma q̄ assima fica dito. E com mais razão se poderão mostrar queyxoas do dito Autor, por mostrar tam pouca noticia de seus breues Apostolicos, que lhe não mandão trazer a Cuculla preta de São Bento senão só guardar sua Regra, & trazer hum manto pardo.

Depois de Gregorio IX. & de Innocencio IV, veyo o papa Urbano quarto, & considerando prudentemente, que mal se podião sustentar Freyras recolhidas em clausura estreita, & apertada, sem terem rendas em commum de que pudessem viver, mandou pellos annos 1263. que as Freyras Damianas se chamassem da Ordem de S. Clara, & pudessem ter rendas em commum, com que se pudessem sustentar. E não deyxarey de advertir com Tamborino tom. 2. folio 463. em quanto diz, que as Freyras Damianas antiguamente professauão a Regra de S. Bento: porem que agora quasi todas receberão a Regra do Seraphico P. S. Francisco imitandoa. *Verum quidem est quod nunc temporis huiusmodi moniales fere omnes Regulam Seraphici Patris Francisci acceperunt imitandam, prout sibi concessione Pontificum indulsum est.*

S. III.

De alguns milagres que no Mosteyro de S. Clara de Santarem se fiserão antiguamente por Religiosas suas, & de outros que fez o nosso Padre S.

Bento neste tempo presente.

Temos dito como as Freyras de Santa Clara de Lamego se mudarão pera o Mosteyro de Santa Clara de Santarem: nelle viuerão muy perfeytamente, & religiosas ouue que fizerão milagres. Dos que conta o Cardinal Francisco Gõnzaga farey sô menção. Teue el Rey Dom Affonso III. do nome hũa filha, a que o dito Cardinal chama *Illena de S. Antonio*, seu nome proprio no mundo, (como diz a quarta parte da Monarquia Lusitana) era *Dona Leonor*, mas quando tomou

Monarc. Lusit. 4. part. fol. 211.

o habito deuia de o mudar por humildade. Della ficou memoria de alguns casos milagrosos em hum liuro antigo daquella casa de Santarem.

O primeyro foy que sendo esta Infanta enfermeyra seruia com grande diligencia, & charidade as Religiosas enfermas: E entre outras curaua hũa que padecia grande fastio, & deu em desejar hũas ferejas fora de tempo, porque estauão ainda verdes. Auia dentro do Mosteyro hũa ferejeyra, & era tanta acompayxão que a santa donzela tinha da sua enferma, que se foy ao pé da ferejeyra, & chea de fé, & confiança em o Senhor fez o sinal da Cruz sobre a aruore, & começou a colher a fruta verde, & colhida ella ficou logo madura, & sazoada de todo (effeyto marauilhozo da charidade, & do sinal salutifero de nossa redempção) & trouxeas à doente, que comendo daquella fruta milagrosa como desejava, alcançou logo saude perfeyta.

O segundo caso foy que tresladando as Religiosas os ossos daqlla Princesa do primeyro lugar em que forão sepultados a outro que lhe pareceo mais accomodado, passando com elles pella portada enfermaria, todas as doentes que nella estauão cobrarão saude tão perfeyta, que levantandosse ainda a poderão seguir naquelle acompanhamento. Caso dos mais raros que naquelle tempo se virão.

O glorioso Patriarcha S. Bento com os milagres que faz nesta casa de Santarem, bem parece, q̃ mostra, q̃ forão as Religiosas della filhas suas; Dous milagres samente contarey, q̃ o Sr. Patriarcha fez nesta nossa idade em Religiosas daquelle Conuento deyxando outros muytos. Hum delles foy, ou hum agregado delles o q̃ por letra sua me mandou escrito hũa

senhora chamada *Maria das Chagas*, que dizem ser irmã do Marquez de Villa Real, em que ella propria por sua letra diz assim.

No anno de 1638. tiue hũa doença extraordinaria a que os Medicos não souberão dar nome, porque forão todos os males juntos de que milagrosamente escapey com vida por intercessão do Patriarcha São Bento a quem tomey por meu aduogado cõ muyta confiança: & assim me fez m. de me dar animo pera as curas do surgião, sendo eu a mais desanimada mulher que ha no mundo; & perdendo com hũa sangria o animo, tiueo pera sofrer hum botão de fogo no rosto sem sentir em mim hum leue abalo de desmayo. Tendo a cabeça, & rosto muy inchado, & os queyxos fechados, & de Ideo peyto esquerdo erzipola, & inchação, temiaffe que chegando o mal a Garganta me affogasse; Valime do bordão, ou baculõ do glorioso Patriarcha São Bento, & tiueo sempre na garganta, dizendo q̃ o mal não auia de passar daly, & assi foy que estando no rosto, & passando abayxo ao peyto só a garganta ficou liure.

Dentro na boca me arrebentarão duas postemas milagrosamente, das quaes sahio tanta quantidade de materia, que me affogara se me succedera arrebentarẽme estando dormindo, mas estando esperta, & chamando pello S. Patriarcha que me valesse, por comer lanceta nas dentro na boca, arrebentarão por sy milagrosamente. Tiue outra postema no olho esquerdo, & por ser parte muy perigosa não se atreuia o surgião a dar lancetada, nem botão de fogo, & tambem arrebentou por sy chamando eu pello glorioso, Patriarcha S. Bento. E em seu nome tirey tambem hum dê-

te da boca com a minha mão q̃ me doeu no dia do Santo, & chamando por elle pondo a mão no dente o tirey. E em resulução não posso numerar particularmente as merces q̃ me faz o Patriarcha S. por que em todas as acçoês de minha vida exprimento milagres. E por tudo lhe estou obrigada em fee do q̃ me asino aqui oje o primeyro de Ianeyro de 1641.

*Soror Maria das Chagas Freyra
preffisa do Conuento de S. Clara
de Santarem.*

Outro milagte fez o nosso Padre S. Bento no Mosteyro de S. Clara de Santarem em hũa Religiosa chamada *Brigida da Aseção* no anno de 1633. na forma seguinte. Estando esta Religiosa doente na enfermaria lhe derão hũa sangria tocandolhe na arteria, & duuidando os Medicos se lhe tocarião na arteria ou em algum neruo applicarãolhe muytas mezinhas & remedios diferentes do q̃ lhe conuinha, por onde lhe inchou o braço, & se fez muyto negro com grandes dores que passou muytos dias. E vindo hum surgião affirmou ser arteria a que lhe tinhão picado com a lanceta, & tratandosse de remedio assentãõ que se lhe desse hũa lancetada no inchaço do braço, aqual lhe derão dia dos Apostolos S. Pedro, & S. Paulo. E saindo o sangue muy grosso, & com tam grande impeto de vento q̃ apagaua a candeia, & de tam roim cheyro que não auia quem parace, deyxarão o sangue vedado com algũas mezinhas, & ataduras. Succedeo na noyte seguinte a hũa hora depois da meya noyte arrebantou outra ves o sangue com tanta força, & em tanta quantidade que se tomava em algũares, & indo a dita Religiosa desfalecendo, & estando a commuidade junta determinando

minando darlhe o Sacramento da unção, tomou hũa Religiosa do Altar da enfermaria hũa imagem pequena do glorioso Patriarcha S. Bento (sendo que hia com tenção de tomar nosa Senhora que estava junto a elle.) Trouxe o Santo q̄ he de vulto, & poz a mão do Santo sobre o braço da enferma com fee de que lhe auia de ver dar o sangue, & assim foy logo immediatamente, & ficarão a mão, & dedos do Patriarcha Sagrado untados do mesmo sangue, pera memoria do milagre. E desta forte se deu lugar ao surgião pera atar o braço outra vez sem impedimento algum, & ficou a dita Religiosa viua, & iam sem achaque nem mal que depois sentisse no braço. Deste milagre (diz ella) he testemunha todo este Conuento, & eu o jurarey aos Santos Euágelhos se for necessario, & por verdade me asino aqui oje 29. de Dezembro de 1640.

Soror Brigida da Ascensão.

Concluamos este Capitulo com o disthico seguinte em que breuemente se diz que a Sagrada Religião das Freyras Damianas de S. Clara resplandece no Conuento de Santarem sendo assim que resplandeceo primeyro na Cidade de Lamego no Conuento de S. Clara como lua cheia lucida, & fermosa de todo.

*Religio Clara Scalibi Damiana resulget.
Urbe Lamecensi plena Diana prius.*

CAPITULO. IX.

Do Milagre do S. Christo que veyo a ser da Ordem de São Bento.

Em tempo do nosso Rey Dom Denis moraua na Villa de Santarem

hum homem laurador que tinha hũa filha que lhe guardaua hum rebanho de ouelhas a qual vendo hum mancebo dos principaes, & nobres da terra namoroussella, & vindolhe fallar por algũas vezes andando apascendo suas ouelhas pretendia della alcançar seu amor, mas ella ainda q̄ pobre, & pastora sempre resistio a sua pertençaõ até que hum dia lhe prometeo, que a receberia por molher: Ella falandolhe em casar abrandoussese mais, ainda que foy aduertida em lhe dizer, que consentiria no que della queria se lhe fizesse a dita promessa diante do Santo Christo que estava em hũa Ermida antiga no alto do monte lria entre huns oliuacs em q̄ parece que ella apascetaua então suas ouelhas. O mancebo de muy boa vontade aseyrou a condição que ella lhe punha, & cõ effeyto se forão ambos á sobredita Ermida, & o mancebo diante do Santo Christo lhe prometeo que auia de casar com ella, & recebella por molher.

Vendo a pobre moça que o compromisso da promessa se dilatana por muytas vezes lhe pediu que comprisse o que lhe tinha prometido, & que considerasse, que por seu respeyto estava infamada. Mas elle como muytas vezes acontese, lhe respondia cõ escusas friuolas, dizendo que esperaua occasião em que seus pays não tomassem mal o dito casamento, mas a moça cõsiderandosse enganada chegou ademandalo por marido diante do Vigayro Geral da Villa. E vindo a perguntas, negou o mancebo a promessa que lhe tinha feyto, & tudo o mais que fazia a bem de justiça da dita molher, a qual vendosse neste estado pediu ao Vigayro Geral, que ao outro dia lhe fizesse merce querer chegar á Ermida do Santo Christo, que

aly teria aparelhadas testemunhas q̄
fizessem a seu caso.

Quando a outro dia o Vigayro Geral
com todos seus officiaes necessarios
pera tomar as testemunhas, achou já
lá a sobredita moíher, & dizendolhe
que apresentasse as testemunhas que
tinha pera bem de sua causa, & justi-
ça, ella se pos de joelhos diante da
imagem do Santo Christo, & fallou-
lhe desta sorte. *Vos meu Deos, & Se-
nhor que viesdes do Ceo à terra pera dar
testemunho da verdade bem sabeis o que
este homẽ me prometeo diante dessa vos-
sa Santa Imagem, & como não tenho ou-
tra testemunha senão a vos meu Deos, pe-
roxos que me valhaes neste caso, & que
da sorte que fordes servido deis testemu-
nho da verdade que passou. E banhada
toda em lagrimas, acabando de di-
zer estas palauras couza rara, & espan-
tosa? Eis que o Santo Christo despre-
ga a mão direyta da Cruz ficando só
encrauado nella com o crauo da mão
esquerda, & com o crauo dos pes, &
estende a mão direyta pera bayxo, &
inclina a cabeça có todo o mais cor-
po até a sinta, dando desta sorte o te-
stemunho da verdade, que a molher
lhe pedia, com o que ficou muy con-
tente, & satisfeyta, como se dissera có
Dauid, *Extendisti manum tuam, &
saluam me fecit de ster a tua.**

O Vigayro Geral, & todos os mais
que estauão presentes pondosse de jo-
elhos adorarão o Santo Christo, fi-
cando como atonitos, vendo mara-
vilha semelhante, & derão o caso por
prouado, tendo testemunha *omni ex-
ceptione maior*, & o mancebo ficou có-
fuso, & conuencido, & recebeu a dita
moça por molher, como lhe tinha
prometido. A Imagem do S. Christo
ficou na mesma postura que temos
dito, nella perseverou até o dia de o-
je com grande espanto de todos os q̄

a vem, & adorão.

Esta Ermida veyo a ser dos Padres
de S. Bento, que ao longo della tem
edificado hum Mosteyro como mais
largamente diremos no paragrpho
seguinte, venerando ao Santo Chri-
sto com adecencia deuida.

§. I.
Do como a Ermida do Santo Christo de
Santarem veyo a ser dos Padres de
São Bento. E do Mosteyro
que nella tem.

C Om tam grande milagte, & tão
noua marauilha foy crescendo
a deuação do Santo Christo, & cor-
rendo a fama delle vinh grande nu-
mero de fieis pera o ver, & venerar na
conformidade do que diz o Propheta
Rey. *Omnes gentes quascunque fecisti* *ps. 85.*
venient, & adorabunt coram te Domine,
& glorificabunt nomen tuum, quoniam
magnus est tu, & faciēs mirabilia. Toda
a gente Senhor que criastes vos virá
adorar, & glorificar vosso Santo no-
me, por que mostraes ser grande, &
ser só Deos omnipotente fazendo
marauilhas. Era esta Ermida dos Co-
negos da Igreja de Alcaçoua da mes-
ma Villa, & todos os annos vinhão
em procissão a ella dia da Vera Cruz
de Mayo. E andando o tempo con-
tentouffe tanto do Santo Christo, &
tomoulhe tanta deuação a Senhora
Infanta Dona Maria filha del Rey D.
Manoel que se concertou com os Co-
negos da dita Igreja, & alcançou a
Ermida por sua, & mandoulhe fazer
hũa Igreja pequena, mas muy deuota,
& tapas de ter dous Altares colatera-
es aos lados da Capella mór em que
esta o Santo Christo, & o corpo da
Igreja he bastante pera ter duas Ca-
pellas, hũa pera a parte do meyo dia,

em que está Christo Senhor nosso resuscitado com os doze Apostolos dizendo a S. Thome, que metta a mão em seu Sagrado lado, Outra pera a parte do norte em que está hum retabolo do Espírito Santo quando deo em línguas de fogo sobre os mesmos Sagrados Apostolos dia do Pentecoste; E por isso se chama a *Ermida dos Apostolos*.

A dita senhora Infanta *Donna Maria* pella grande deuação que tinha ao nosso glorioso Patriarcha S. Bento nos deu a dita Ermida com tenção de fazer aly hum Mosteyro, como fizera se a morte não atalhara esta sua piedade; mas comprou hum olival grande que fica junto á dita Ermida pera a parte do norte de q̄ nos mandou dar posse, o qual todos os annos, ou seião de çafra, ou não sempre da fructo, porque parece que auilhança, & sombra do Santo Christo lhe dá a virtude que a natureza ordinariamente lhe nega. Outras muytas merces fez áquella casa de Santarem, na qual estiueraõ sempre Religiosos pera serem Capellaes do Santo Christo. E hũa das mayores foy darlhe hũa grande parte da Reliquia do nosso *Padre São Bento* que de Roma o Padre Santo lhe mandou, como diremos abayxo tratando do Mosteyro de Lisboa.

E depois quando a Religião teue posses, edificou aly hum Mosteyro, q̄ ainda que he pequeno, he bastante pera ter seu Abbade, & doze Monges a honrra dos doze Apostolos, seruidolhe de Igreja a que fez a Senhora Infanta, & nelle se lerão já dous cursos de artes, & Theologia. Antas de se fundar o Mosteyro tinhão os Religiosos, quatro, ou cinco cellas em hum recolhimento em que morauão. Neste tempo socedeo hũa cousa notauel; E foy que ensinando hum Padre na-

tural de Canavezes chamado *Fr. Gregorio*, os principios do Latim a muytos moços da Villa, por ser grande Mestre, muy versado, & muy visto naquelle particular, & estando o Padre assentado em hum assento de hũa mesa da confraria, que estaua no meyo da Igreja, & os discipulos ao redor della, eis que de repente vem huma grande treuoadá, & dá hum rayo bem de frente do Santo Christo, sem fazer dano de consideração na abobada por onde entrou, & dando em terra partioffe em duas iinguas de fogo hũa se fouerteo logo pera bayxo, outra tomou pera a parte esquerda da Capella mór, & foy como busca pé lambendo todo o ouro, que auia em hũa cinta dazulejo, com que a parede da Capella estaua precintada; E estaddo no meyo della hum almario fechado com suas portas, dentro do qual estaua hũa Reliquia cuberta cõ hum velante, entrou aquella lingoa de fogo por hũa fiska do dito almario, & sem tocar na Reliquia, nem queymar o volante sahio polla outra fiska do almario, & foy comendo os fios do ouro do azulejo até parar no canto do Altar mór, & aly se sepultou, & escondeo debayxo da terra, ficando o Padre debruçado sobre o cayxão junto do qual estaua, & os seus dez, ou doze discipulos postrados todos por terra, & depois que tomarão mais animo todos de joelhos derão infinitas graças ao Senhor, por não tomar o rayo pera o meyo da Igreja aonde elles estauão, porq̄ se tomara pera aquella parte todos ficarão abrazados.

A festa do Santo Christo, se faz ordinariamente no Sabbado antes da Paschoella em que concorre grande numero de gente assim pera ver a Sagrada Imagem do Santo Christo, como também pera ver aoutro dia o milagre

lagre do Santissimo Sacramento que no Domingo se mostra, & festeja na Igreja de Santo Estevão da dita Vila. Hum milagre succedeo neste dia em que o Santo Christo se festejava. E foy que ouindo hũ mancebo louco a alguns circunstantes que quem via a Sagrada Imagem do S. Christo que ordinariamente se compoñia, & tinha dor de seus peccados, respondeo nesciamẽte. *Espero ea de ouer sem me arrepender dos peccados, que tenho cometido.* Mas tal he a piedade, & clemencia de nosso Deos, que chegando depois este mancebo auer a Sagrada Imagem tanto que pos os olhos nella, começaramlhe as lagrimas a correr, & conuertido interiormente pediu logo confissão, & confessandosse de seus peccados alcançou a graça diuina, verificandosse o dito do mesmo Senhor pello Propheta, *Auferam a vobis cor lapideum, & dabo vobis cor carneum.* Tirarvoshey a dureza de vosso coração, & darvoshey a brandura com que suauemente vos conuertta, & traga a meu seruiço.

Muytas pessoas graues, & de grande consideração tem visto o S. Christo, & com admiração notauel o virão leuando a omnipotencia, & misericordia de nosso Deos. Hũa dellas foy a Magestade del Rey Phelippe o Santo, quando veyo a Portugal, porque passando pera Thomar, & veydo o Santo Christo ficou tam admirado, que alem das merces que fez à casa mandou que lhe copiassem a Sagrada Imagem, que a queria leuar consigo pera Castella. Outra pessoa de qualidãde que vio o Santo Christo, foy a eminencia do Cardeal Paloro sendo Colleytor deste Reyno, & vendoo, disse que fiara Deos muyto da Religião do Patriarcha São Bento em lhe dar tantos retratos de Christo Cru-

cificado em Roma lhe deu no seu Mosteyro de S. Paulo o Christo que se fabricou. Brigida, & diãte do qual fizeram seus vltimos votos o Sagrado Patriarcha S. Ignacio, & seus companheiros. E que em outro Mosteyro de S. Bento junto a Florença estaua o Christo que se inclinara a cabeça a S. João Galbarto Instituidor da Congregação de Valle Vmbroza, por perdoar a hum seu inimigo podendo matar, pedindolhe em hũa festa feyrã de Endonças, que pelas cinco chagas que Christo naquella dia padecera, lhe perdoasse. E no Real Mosteyro de S. Maria de Naxara tinha hũ dos Santos Christos, q̃ Nicodemus fez. E em São Vicente de Salamanca tinha hum Christo milagroso, que chamão das batalhas. E outros muytos exemplos semelhantes pellos quaes podemos dizer que deu Deus a Religião do Patriarcha S. Bento tantas imagens de Christo milagrosas pera pagar ao Santo Patriarcha a singular deuacão que mostrou quando se foy do mundo pera o seu deserto de Sublacõ, não querendo leuar consigo outra coisa mais q̃ hum Christo Crucificado em hũa lamina de latão que era toda a riqueza do seu Oratorio daquela coua em que viveo, & começou a fazer vida Eremitica. A terceyra pessoa de consideração que vio, & adorou o S. Christo com grande veneração, & espanto foy o insigne Padre, & Mestre meu o Padre Francisco Soares, que passando pera Lisboa, & veydo a Imagem Sagrada disse. *Valgame Dios y ha ainda judios en el mundo?* Dando a entender que milagie tam grande, & tam sensivel era bastante pera acabarem de conhecer que Christo Crucificado era o veldadeyro Deos, & o veldadeyro Messias que esperauão prometido na ley.

Os Abbades deste Mosteyro de Santarem forão os seguintes, *Fr. Serafino* natural de Guimaraes, *Fr. Xisto da Purificação* natural de Villa Nova do Porto, *Frey Bento da Esperança* natural do Porto *Frey Diogo da Ascensão* natural de Coimbra *Frey Alberto do Salvador* natural de Basto, *Fr. João da Cruz* natural da terra de Basto, & morrendo no seu trienio foy eleyto *Frey Antonio Carneyro* natural de Villa do Conde, *Frey Paulo do Rosario* natural do Porto, *Frey Antonio dos Anjos* natural de Villa nova, *Fr. Pedro de Christo* natural de Obidos, &

por sua morte em seu trienio foi eleyto *Frey Luis de Moura* natural de Tarouquella Mestre em Sagrada Theologia pella Vniuersidade de Coimbra. Concluamos este Capitulo do Mosteyro do Santo Christo de Santarem com o disthico seguinte em q̄ sumariamente se diz que ainda que o Santo Christo não falou testeficando a verdade de que a mulher enganada o tomou por testemunha, os sinais milagrosos que deu estendendo a mão, & abayxando a cabeça com o mais q̄ temos dito tiuerão força de voz, & testemunho.

Ore Siles Christe, et mire testaris ab alto.

Nam data signa, tua pondera vocis habent.

CAPITULO X.

Do primeyro Oratorio do grande Patriarcha São Bento que em Lisboa se edificou.

A Mais antiga noticia que do Patriarcha S. Bento temos na Cidade de Lisboa, he a do Oratorio que a sua honrra se edificou no sitio chamado *Emxobregas* edificio que se deue a hum nobre Portuguez chamado *Dom Esteuão de Aguiar*, o qual depois de seguir a milicia por alguns annos tomou o nosso Santo habito no Mosteyro da Ordem de São Bento na Cidade de Florença. E vindo depois pera Portugal fundou o dito Oratorio. Consta isto das memorias que ha no cartorio do Mosteyro Real de *Alcobaça*, Porque no terceyro liuro dos q̄ chamão dourados se acha hũa doação de hũas casas vinha, & pumar no lugar de *Madeyreyro* termo de Lisboa de q̄ logo o dito Padre *Fr. Esteuão* tomou

posse, & outra de certos moynhos na Villa de *Alenquer* pera que dos rendimentos de tudo se fizesse o dito Oratorio, & no mesmo liuro folhas 151 esta lançada hũa bulla do Papa *Martinho V.* em que da licença a *Fr. Esteuão*, & a *Fr. Fernando Falcão* seu companheyro pera que possaõ fundar hũ Mosteyro em Portugal declarando q̄ erão Monges de S. Bento nas palauras seguintes. *Quod vos olim milites in Regno Portugalia existentes Ordinem Sancti Benedicti expresse fuistis professi, &c.*

E no dito cartorio entre outros papeis ha bulla de *Eugenio IV.* em q̄ dispensa em algũa irregularidade em q̄ *Dom Esteuão* encorresse no tempo em que seguia a melicia, da qual bulla tãobem consta que primeyro foy Monge em Florença, & que estaua já recolhido no seu Oratorio de S. Bento de *Emxobregas* no tempo que o fizeram Abbade no Mosteyro de *Pedroso*, & depois o fizeram Abbade de *Alcobaça*, & finalmente teue elle tanta deuação ao seu primeyro Oratorio q̄ nelle

nelle quis morrer. Nelle jaz sepulta-
do com este Epitaphio.

*Sepultura de Dom Esteuão de Aguiar
primeyro fundador deste Oratorio de São
Bento sendo Abbade de Alcobça fabece
no anno de 1461. Deusse depois aquel-
le sitio, & Oratorio aos Padres da
Congregação de São João Euangeli-
sta, aonde fundarão o Mosteyro de
S. Bento de Emxobregas que he cabe-
ça de sua Religião Sagrada, que sem-
pre costumou S. Bento dar lugares se-
us pera augmento das Religioes Sa-
gradadas, que depois d'elle vierão.*

Esta memoria deuemos ao Licen-
ciado Iorge Cardoso natural de Lis-
boa pessoa muy intelligente em ma-
teria de antiguidades, & muy curio-

so: No Mosteyro nouo de Emxobre-
gas começou nosso Patriarcha S. Ben-
to a fazer tantos milagres, que era
grande o concurso de gente as festas
feyras, que vinha em romaria ao San-
to, & ordinariamente leuaua remedio
de seus males. E a mesma deuação se
continuou no nosso Mosteyro de São
Bento edificado pello nosso Padre
Reformador como abayxo diremos
em seu lugar. Concluamos este bre-
ue capitulo com o disthico seguinte
em que encommendamos aos Reue-
rendos Padres de São Bento de Em-
xobregas que venerem ao grande Pa-
triarcha pois elle emnobresse, & il-
lustra com milagres aquella sua casa
principal.

Cerulea Religio magnum reuerere parentem

Principe qui signis splendet in æde tua.

P A R T E VI.

*Em que se trata dos Mosteyros de São Bento que
se edificarão em Portugal até o anno
de Christo de 500.*

PRELVDIO PRIMEYRO.

*Del Rey Dom Affonso o Quarto, & de outros que
se seguirão depois d'elle.*

*D. Affon-
so IIII.
Rey VII.*



DO M Affonso Quarto de-
ste nome chamado o
Brauo filho del Rey Dom
Dinis nasceo em Coim-
bra anno de 1290. Sen-
do ainda Principe casou com Dona
Brites filha del Rey Dom Sancho o IV.
de Castella. Por morte de seu pay to-

mou posse do Reyno sendo de trinta
& cinco annos. Começou a governar
com descuido grande das obrigações
de seu officio, por que quasi todo o
têpo daua ao ocio, & a caça sem tra-
tar do que lhe importaua como Rey.
Por onde estando hum dia em côce-
lho de estado, & tratando dos succes-
sos

cessos q̄ lhe tinham succedido na caça hum dos conselheiros q̄ tinha mais de liberdade que de ambição lhe disse, que acudisse sua Alteza as cousas de seu cargo, & governo de seus vassallos que Deos não lhe avia de pedir conta dos veados, & porcos monteses que não matara, se não das audiencias que não dera, & das causas que não despachara, q̄ pera isso lhe dauão seus tributos com que se podesse sustentar na dignidade Real, & se não. O Rey como era de sua natureza colerico respondeu a esta vltima palavra dizendo q̄ quer dizer, & se não? Ao q̄ todos os do conselho responderão. *E se não buscaremos outro Rey q̄ nos governe com justiça.* O Rey se levantou do conselho repetindo aq̄llas palavras *A mim se ha de dizer, & se não? A mim se não?* & indo apayxonado foy juntamente cuydando na vingança q̄ tomaria daquella liberdade com que o tratarão. Mas passandolhe aquella payxão, cahio q̄ os côselheiros tinham razão no q̄ lhe differão, & daly por diante emmendou o exercicio, & modo de sua vida, curando do bom governo do seu Reyno.

Tres guerras moueo el Rey Dom Affonso o IV. & só a vltima foy de grande gloria sua. A primeyra foy contra seu proprio irmão *D. Affonso Sanches* senhor de Albuquerque por sua molher *D. Taresa de Meneses*, & filho bastardo de seu pay el Rey Dom Dinis, do qual nunca gostou, & asy por informações falsas por sentença publica q̄ contra elle se deu o desterro do Reyno, & côfiscou todos seus bens. E posto q̄ *D. Affonso Sanches* lhe escreueo hũa carta pedindolhe com grande humildade q̄ lhe mandasse restituir seus bens, por q̄ o reconhecia por Rey, & senhor, & nunca cometera cousa contra seu seruiço, vendo q̄

lhe não respondia com effeyto, ajuntou dous exercitos de gente de Castella, & Reyno de Leão, & entrou pella comarca de *Bragança* com hum delles, & pella parte do *Guadiana* com outro, pondo a fogo, & sangue muytos lugares deste Reyno, el Rey *Dom Affonso* lhe mandou sahir ao encontro com algũa gente, mas ficou desbaratado; E passado algum tempo forão os dous irmãos concordados por el Rey *Dom* layme de Aragão tio del Rey *Dom Affonso*.

A segunda guerra que teue foy com el Rey *Dom Affonso Vndecimo* de Castella seu genro com o qual tinha casado a Infanta *Dona Maria* sua filha quem tratava o genro com disfaoures, & assim por esta causa como por outras, os dous Reys sogro, & genro romperão em crueis guerras, de forte que vendo o Papa *Benedicto duodecimo* que se hião os dous Reynos destruindo hum ao outro, tratou juntamente com el Rey de França que os dous Reys de Portugal, & Castella se concordassem, & fizessem pazes entre sy.

A terceyra guerra em que o nosso Rey *Dom Affonso* quarto alcançou mayor honra, & gloria foy a batalha que chamão do *Salado*. Porque vindo *Aliboacen* Rey de Marrocos com el Rey de Granada *Benamet* sobre Hespanha pera a tornarem outra vez a sojeytar asy, & tendo cercada a *Tarifa*, el Rey de Castella rogou ao de Portugal, que o quisesse ajudar naquella guerra contra os Mouros, & o nosso Rey *Dom Affonso* o quarto o fez de muyboa vontade, mandando logo ajuntar toda a gente que foy possivel. E os dous Reys se virão em Ierumenha vltimo lugar de Portugal, & aly se tratarão amigavelmente. E assétando a ordem q̄ auião de ter na

defensão de Hespanha se forão juntos a Seuilha, & chegarão com seus exercitos à vista de *Tarifa* a vinte & sete de Outubro do anno de mil & trescentos & quarenta. Leuando os Mouros o cerco ficarão ocupando toda a costa do mar, & as faldas da serra cõ seus numerosos exercitos cobrindo montes, & vales. Ao outro dia ordenarão os Reys Catholicos sua gente, & depois de confessada, & communicada, ficou a parte del Rey de Castella combater com os Mouros de Marrocos, & a parte del Rey de Portugal ficarão os de Granada, & depois de animar aos seus com as vitórias passadas, & com a confiança que esperaua no presente combate mandou a *D. Aluaro Gonçalues Pereyra* Prior de *S. Ioão* que animasse a seus soldados com a vista da Cruz de Christo que hum Sacerdote Reuestido trasia nõ alto de huma lança junto ao pendão Real, & depois de todos se ajoelha-rem, & adorarem o sinal, & instrumento de nossa redempção pedindo juntamente ajuda, & socorro pera a occasião presente, a cometeo el Rey *D. Affonso* contra os barbaros infieis repetindo o *Psalmo Exugat Deus, & dissipentur inimici eius*, & peleyjando os Portugueses com grande animo, & cobrando depois de hum grande espaço nouo esforço cõ a vista do *Lignum Crucis*, q̄ auia desaparecido, debatarão os barbaros de todo, & pferãoos em fogida, seguindoos sempre no alcance quasi duas legoas, matando, & degolando Mouros sem cõto. E depois q̄ os Portugueses vencerão desta sorte aos Granadinos vierão ajudar aos Castelhanos que pelejauão ainda cõ o Rey de Marrocos, os quaes por fim de resoês vendosse desesperados virarão tãobem as costas deyxando infinitas riquezas, & despojos por q̄

tinhão tanta esperança, & confiança de se fazerem outra vez señhores de Hespanha, que vinhão como quem vem com casa mudada trazendo consigo tudo o q̄ tinham de mayor preço, & valor.

Esta foy a insigne batalha chamada vulgarmete do *Salado* por respetto de hum rio q̄ por aquellas partes corre. Nella morrerão mais de quatrocentos mil Mouros alem de outros muytos catiuos. O nosso Rey *D. Affonso* sendo os despojos muytos, & de muyto preço, não quis outra cousa mais q̄ hum Mouro Infante filho del Rey *Sugeylmença* *Iulmenza* q̄ catiuou por sua propria mão, q̄ trouxe consigo, & cinco bandeyras q̄ com elle tomara, pera q̄ se visse claramente, q̄ s̄ o interesse da exaltação da Fè de Christo o mouera a semelhante perigo.

Mandarão os Reys depois de alcançada esta vitoria sua embayxada ao Papa *Benedicto duodecimo* que estava em Auinhão mandando cada hũ delles a sua bandeyra Real, & vinte & quatro que tomarão aos Mouros, entre as quaes hia a bandeyra del Rey de Marrocos, mandandohe juntamente muytos dos principaes Mouros catiuos, & muytos caualos singularmente enjaezados leuando cada hum no arção da cella seu alfange & sua adarga. Não cabia o Summo Pontifice com prazer, de tão grande merce, & vitoria que Deos dera ao pouo Christão. Por onde logo a outro dia mandou ordenar hũa Procissão, no principio da qual hião arastadas as bandeyras que se tomarão aos Mouros, & as dos Reys Catholicos em astas compridas leuantadas ao alto, & o mesmo Romano Pontifice à sua vista começou a entoar *Vexila Regis prodeunt*. E o Sagrado Collegio dos Eminentissimos Cardeaes forão por-se.

seguindo o dito Hymno com grande piedade, & alegria, & o Papa disse Missa *Pro gratiarum actione*. A festa desta vitoria se celebra solemnemente em Hesperia. Nesta Sec, & Bispa do de Coimbra se celebra da propria sorte com titulo de *Victoria Christianorum* a 30. de Nouembro.

Teue el Rey Dom Affonso o quarto entre filhos, & filhas seis da Rainha Dona Brites sua mulher, & o quinto delles foy o Principe Dom Pedro que lhe socdeu no Reyno. Viueo Dom Affonso sesenta & sete annos, Reynou trinta & hum. Morreo em Lisboa no de mil & trescentos & sincoenta & sete, esta sepultado na Sec da dita Cidade.

D. Pedro Cru Rey VIII. **¶** El Rey Dom Pedro chamado o Cru, ou Cruel filho de Dom Affonso o quarto naceo em Coimbra no anno de 1320. sendo ainda Princepe casou com a Infanta *Dona Costança Manoel* filha de Dom João Manoel, filho do Infante Dom Manoel, & neto del Rey Dom Fernando de Castella chamado o Santo, da qual teue tres filhos, entre os quaes foy o Principe *D. Fernando* que lhe socdeu no Reyno. Ficou viuo o Principe *D. Pedro* por morte de sua mulher a Rainha *Dona Costança*, sendo de idade de trinta & quatro annos; E namorouse de *Dona Ines de Castro*, parenta, & dama de sua primeyra mulher *Dona Costança*, quem por sua grande fermosura chamarão colo de Garça filha de *D. Pedro Fernâdes de Castro*, & da Guerra, grande Senhor em Galiza, & bisneta del Rey Dom Sancho quarto de Castella. E posto que seu Pay *D. Affonso*, & os grandes do Reyno procurarão diuirtir estes amores, & que cazasse em outra parte não o poderão acabar com elle, antes secretamente alcançou do Papa dispensação do pa-

rentesco, recebeu a *D. Ines* por mulher, da qual tinha já algũs filhos quando seus conselheiros lhe persuadirão, q̄ pera bem, & quietação de seu Reyno, ou mandasse desterrar a *D. Ines de Castro*, ou a mandasse matar. O Rey persuadido, de seus conselheiros veyose a Coimbra pera executar a morte de *Dona Ines*, & andando o Principe Dom Pedro à caça entrou o Rey pella porta do paço com determinação de amatar: *Dona Ines* o sahio a receber com seus filhos nos braços, & com os olhos arazados em lagrimas pondo se de joelhos pediu q̄ se mouesse a piedade à vista daquelles meninos netos seus que pegados a ella com suas lagrimas ajudauão sua petição: o Rey se moueo a piedade vendo a innocencia da mãy, & o choro dos netosinhos, & assi mudou de proposito, & a deyxou có vida; Porem os que vinhão com elle principalmente tres, *Aluaro Gonçalves* meyrinho mór, *Diogo Pacheco*, & *Pedro Coelho* vendo sahir a el Rey do paço entenderão, que reuogara a sentença, & que deyxaua *Dona Ines* viua, & queyxa ráo se, dizendolhe, porque os tinha trasido aly que ja não se poderião liurat do perigo com que os deyxava em odio com o Principe seu filho, & acabarão com elle, q̄ pellos mesmos a mandasse matar: os quaes entrando dentro entre as lastimas da mãy, & lagrimas dos filhos innocentes matarão a fermosa *Dona Ines* como homicidas cruéis.

Sabendo o Infante *D. Pedro* a morte de sua querida *Dona Ines* tentou logo desgostar a el Rey seu Pay por quantos meynos pode, & com alguma gente de armas sua, & outra de *D. Fernando de Castro*, & *D. Aluaro Pirez de Castro* irmão de *Dona Ines*, & outros socorros de parentes

seus entrou pella Prouincia dentre Douro, & minho, & pella de Tralos montes destraindo todos os lugares del Rey seu Pay chegando até a Cidade do Porto, mas por meyo do Arcebispo de Braga, & da Rainha Dona Brites sua mãy, foy o Infante reduzido à obediencia de seu Pay, ficando lhe sempre arreigado no coração o dezejo de vingar a cruel morte da sua innocente Dona Ines.

Depois que D. Pedro tomou posse de seu Reyno, Reynou por espaço de dez annos, & alcançou o chamarelhe D. Pedro o cru, ou cruel, por ser muy amigo da vertude da justiça, & castigar as culpas inclinandose mais ao rigor, & seueridade, que à piedade, & misericordia, do que escreuem os seus Coronistas varios cazos. Bastenos por exemplo a justiça que mandou fazer em hũ fidalgo da Prouincia de entre Douro, & Minho mandandolhe cortar a cabeça por ter cortado os arcos de hũa cuba de Vinho a hũ pobre Laurador, espanquandoo sem que elle lhe desse occasião alguma. Com este rigor, & outros semelhantes tinha el Rey D. Pedro seu Reyno quieto, & eratam amigo de seus Vassallos, que nunca os vexou com tributos, & tam liberal, que custuma ua dizer, que no dia em que el Rey não daua, ou não fazia alguma merce, não se deuia chamar Rey; Foy grande premiador de seruicos, facil em se comonicar, agradauel na cõuersação, amigo de festas, & principalméte de folias, vezitaua muitas vezes as partes de seu Reyno, pera saber pessoalméte os juizes como procedião em seus officios, & pera acodir aos pobres & necessitados aquê se não fazia justiça.

Quatro annos depois de ser Rey manifestou o casamento occulto, que em vida de seu Pay tinha celebrado

com Dona Ines de Castro sendo o Bispo da Guarda (Deam antes) o q os recebeo por palauras de presente diante de muitas testemunhas na Cidade de Bragança, fazendo esta declaração assi pera honrrar amay, como tambem aos filhos que della teue, & mandou laurar huã rica sepultura no Mosteyro Real de Alcobaga pera aqual se trasladarão os ossos da mesma Rainha Dona Ines sobre aqual pos a imagem della coroada, & o mesmo Rey por sua morte se mandou sepultar em outro moiméto semelhante posto ao lado da Rainha Dona Ines. E posto que os matadores de Dona Ines de Castro estauão acolhidos a Castella vindo a poder del Rey Dom Pedro elle lhes mandou tirar o coração ediante do paço os mandou queimar

Teue Dom Pedro de sua segunda mulher Dona Ines de Castro tres filhos, & huã filha, *D. Affonso* que morreu menino, *D. Dionisio*, que segundo dizem cazou com Dona Ioanna filha del Rey Dom Henrique segundo de Castella, de q procederam grandes cazas de Hespanha. *D. Ioão* que cazou com *D. Maria Telles de Menezes* irmã da Rainha *D. Leonor Telles*, de quem teue hum filho chamado *Dom Fernando Déca*, *Dona Brites* que cazou com o Conde *D. Sancho de Albuquerque* que filho del Rey *D. Affonso* vndecimo de Castella.

Foy el Rey *Dom Pedro* muy deuoto do Sagrado Apostolo *S. Bertholamen*, Vasco cel. por cujo amor, & respeyto fez muy- los Outros tas, & grandes esmolas aos pobres, & lhe dão por seu meyo, & intercessão referem de vida alguns que depois de morto resucitou 48. annos & tornou a vida, & chamando seu & q mor- confessor, & cõfessandolhe certo pec- reo no ar- cado tornou outra vez a descãsar no de em paz. A qual merec tam peregrina- 1377. na

na confissão que Deos lhe fizera pela observancia da justiça que sempre pretendia fazer pellos merecimentos do glorioso S. Bertholameu. Viveo 47. annos Reynou dez. Morreo no de 1367. na Villa de Estremos, e fta sepultado em Alcobaça. Teue mais Dom Pedro depois da morte de D. Ines de hũa senhora chamada Dona Tareja Lourença a *Dom João* Mestre de Avis que foy depois Rey de Portugal.

1. Ferido Rey X.

Dom Fernando filho del Rey D. Pedro naceo em Coimbra no anno de 1340. tomou posse do Reyno tendo 17. annos de idade, no fim de Janeiro de 1367. Pellas partes com q̄ a natureza o dotou, por entrar a Reynar na flor de sua idade, & pellas grandes riquezas, q̄ lhe ficarão enthesouradas de seu pay Dom Pedro, & dos mais Reys seus auós se esperava, que fosse hum dos mais felices Principes, que Reynarão em Portugal, mas metirão as esperanças. Porque começou logo a ter guerras com *Dom Henrique* Rey de Castella, segundo do nome: & fez liga com *Dom Pedro* Rey de Aragão, pera que o ajudasse na guerra contra o Castelhanao, & pera se fazer paga aos soldados mandou desoyto arrates de ouro, que lá se batteffe na moeda corrente do Reyno, & pedindolhe a Infanta *Dona Lianor* sua filha por mulher, mandoulhe mais emprestados 127. marcos de prata, & nem o casamento, nem a guerra se fez, sô o dinheyro lá em Aragão se gastou, & consumio.

El Rey *Dom Henrique* entrou a primeyra vez por Portugal fazendo os danos que pode, sitiou Braga, & mandoulhe pegar o fogo, passou logo á Guimaraes, & posto que lhe deu fortissimos combates, não pode entrar á Villa, Bragança tomou por for

ça d'armas, & outros lugares. Da parte do nosso Rey *Dom Fernando* fazião tambem os Portuguezes suas entradas por Castella com varia fortuna. Ultimamente fizeramse pazes, entrando nellas a authoridade do Papa *Gregorio XI.* por meyo de seus Legados, & hũa das condiçoẽs dellas foy que *Dom Fernando* Rey de Portugal casaria, com a Infanta *Dona Lianor* filha de *Dom Henrique* Rey de Castella.

Mas elle o fez tanto pello contrario, que violando o contrato se foy casar com hũa mulher casada com hum seu vassallo chamado *João Lourenço da Cunha*, & ella por nome *D. Lianor Telles*, casamento, que foy origem de grandes males de Portugal; Porq̄ como foy feyto contra parecer, & gosto de todo o Reyno, muytos senhores se passarão a Castella, & entre elles foram dous irmaõs do proprio Rey D. Fernando, a saber *Dom Dinis*, & *Dom João* filhos de seu pay *Dom Pedro*, & da Rainha *Dona Ines* de Castro. E pera que se não podesse dizer, que el Rey tomava mulher alhea, teue ordem pera se dar sentença que o matrimonio de *D. Lianor Telles*, & seu primeyro marido fora nullo por serem parentes em grao prohibido, & não terem dispensação.

Irritado el Rey *D. Henrique* com semelhantes termos entrou a segunda vez com mão armada em Portugal, & não parou até não por a Cidade de Lisboa de cerco; na qual se agazalhou no Mosteyro de S. Francisco, & os seus soldados Castelhanos se alojarão, nas casas dos arrabaldes da Cidade. Aqui mostrarão os Portuguezes seu animo, & esforço, por q̄ com ter o enemigo dentro em casa, & perseverando o cerco por trinta dias, defenderão a Cidade valorosamente,

mente, posto q̄ ouue mortes de patre a parte, & se pôs fogo a muytas casas, & a rna noua ardeco. Fizerãoosse outra vez pazes, & as condiçoês dellas, se celebratão no Tejo defronte de Santarem, aonde os dous Reys se virão. Mas morrendo el Rey Dom Henrique, & succedendo-lhe el Rey Dom João I. do nome seu filho, estando viuo por morte de sua primeyra mulher, casou com Dona Brites filha del Rey Dom Fernando, & da Rainha Dona Leonor Telles. Duas obras mandou fazer el Rey Dom Fernando, hũa foy murar a Cidade de Enora, outra murar a Cidade de Lisboa, o que a muytos parecia impossivel, mas a diligencia do Presidente da fazêda Real a deu murada em duos annos. Viuen el Rey D. Fernando 43. Reynou 16. morreo no de 1383.

PRELVDIO II.

Del Rey Dom João de boa memoria.

D. João I.
X. Rey de
Portugal

Dom João primeyro do nome, chamado de boa memoria, pella que alcançou por seus feytos heroycos, foy filho del Rey D. Pedro o Cru, & de hũa senhora nobre chamada Dona Tareja Lourençaz, el Rey seu payo fez Mestre da Ordem de Auis, por conselho de seu Ayo Nuno Freyre de Andrade illustre Caualeyro da Ordem de Christo. Foy D. João crecendo em piedade pera com Deos, em prudencia, liberalidade, & esforço, & em todas as mais partes, que hum Principe perfeyto está pedindo. Por onde de todos era muy amado, só a Rainha Dona Liãor não gostaua delle, porque lhe não parecia bem, como não pare-

cia a outros muytos a estreya familiaridade, que a Rainha tinha, com hũ fidalgo Gallego natural da Crunha (que se passou cõ outros a Portugal, pera siruir a el Rey Dom Fernando, chamado João Fernandes de Andeyro, que el Rey fez Conde de Ourem.) E assi mouida deste odio fingio cartas falsas, que o Mestre de Auis escreuia a el Rey de Castella, contra o feitiço de seu proprio irmão Rey de Portugal, & prendendo no Castello de Eura; na mesma noyte da prizão vierão duas cedulaz assinadas falsamete por el Rey, que logo cortasse a cabeça ao Mestre de Auis, & logo outro recado, que sem mais replica se executasse, o que tinha mandado sobre o Mestre de Auis. Porem o Capitão do Castello Gonçalo Vas de Mello, como prudente, vendo a pressa dos recados, sobre a morte de pessoa tão grande, respondeo ao vltimo recado, que ao outro dia se viria com sua Alteza, & que daria conta de sy. Vindo depois o Capitão, & dando conta a el Rey D. Fernando do que sua Alteza lhe mandara, & que elle por sospeytar da gũa falsidade o não executara; el Rey lhe agradeceo, o que tinha feyto, & confessou que nunca tal mandara, mas q̄ tiuesse segredo em tudo, querendo q̄ se guardasse o decoro á Rainha, q̄ ella lhe não guardaua. Finalmente depois da morte del Rey Dom Fernando, ficando a Rainha com o gouerno do Reyno, & a vida do Mestre de Auis arriscada, por conselho de alguns zelosos entrou elle hum dia no paço chamou de parte ao Conde Andeyro, & dizêdo-lhe poucas palautas lhe deu de punhalladas, & matou o. A Rainha ouindo o reboliço, & sabendo da morte do seu priuado, mandou perguntar ao Mestre se auia ella tambem de morrer. E elle

elle lhe mandou dizer, que estivesse sua Alteza segura, que elle não viera, se não matar ao Conde Dourem por agrados, que lhe tinha foyto; Cō tudo a Rainha se foy pera Alenquer, querendo fogir do furor do povo, que começou a aclamar ao Mestre por defensor da patria, & do Reyno. E fazendo-se cortes em Coimbra o levantaram por Rey, sendo de vinte & seis annos, em seis de Abril de 1385. & entre alguns Bispos, & senhores do Reyno, assistirão tambem nellas os nossos Abades de *Pendorada*, & de *Bostello*.

Tanto que Dom João Rey de Castella soube da morte do nosso Rey *Dom Fernando*, & sogro seu, não se lembrando das condições, & concertos que se fizerao, quando recebeu por molher a *Dona Brites*, a saber que o Reyno de Portugal (sendo caso que el Rey *Dom Fernando* morresse) se governaria por suas Leys, & a seu modo, até a Rainha *Dona Brites* ter filho macho de quatorze annos, que o podesse governar, esquecido disto foy se aclamar logo por Rey de Portugal; E instigado por sua sogra a Rainha *Dona Lianor*, q̄ viesse aquietar o Reyno, & excluir o novo defensor delle, tendo pera si, que lhe avia de tornar a entregar o governo, veyo o Castelhana com diferentes pensamentos, porque a mandou pera *Tordesilhas* lugar de Castella a velha, & pos cerco a *Lisboa* por mar, & terra, com intento de se fazer senhor della, & de todo o Reyno.

Neste cerco padecio Lisboa grande trabalho, & miseria por falta de mantimentos. Mas dando peste no exercito Castelhana, & morrendo muytos, foy forçado a el Rey de Castella levantar o cerco, & tornar outra vez pera seu Reyno. O que foy parti-

cular merce de Deos, porque teve o Mestre de Avis tempo pera se refazer, & pera trazer a sua obediencia, assim por sua pessoa, como por meyo de seu fiel, & leal amigo *Dom Nuno Alures Pereyra* alguns lugares, que seguião a voz de Castella. Tornou outra vez o Castelhana sobre Portugal cō grande exercito, entrando pella Beira, & chegando a *Coimbra*, espalharão-se os soldados pellos contornos della, a roubar, & trazendo alguns lauradores prezos, & cativos el Rey lhe mandou cortar as mãos (crueldade de q̄ vzaão tambem os seus na frõteyra de *Badajos* com os Portuguezes, que cativãõ, mas os nossos de *Eluas* lhe pagãõ na mesma moeda.) E molheres ouve, a quem a o Rey Castelhana mandou cortar a lingua por dizerem mal de suas violencias, & crueldades. Que estes erãõ os fauores de que vzaava com os pobres, que queria por vassallos, bem differentes dos q̄ tinha o Mestre de Avis. Porque vindo pera as cortes de Coimbra, clamando hum cego nos arrabaldes de *Torres Vedras*, & dando vozes por elle dizendo que lhe valesse, que queria ir tambem com os mais, que hião em sua companhia, mandou que lhe pozessem nas ancas da propria mulla em que elle hia. Piedade soberana, & mais que de pay.

Hia pois o Rey Castelhana caminhando pera combater outra vez *Lisboa*, mas o Mestre de Avis levantado já nas cortes de Coimbra por Rey de Portugal, tomando melhor cõselho, ao caminho lhe veyo impedir o passo, & offerecer batalha; O lugar della foy entre a Cidade de *Leyria*, & *Aljubarrota*, em hum campo que oje chamãõ a *Calvaria*, com partido tão desigual, que sendo o exercito Castelhana de trinta & hum mil soldados,

a Empre-
sas mili-
tares.

com a mayor parte da nobreza de Portugal, & o nosso exercito de tão pouca consideração, que não constava mais, q̄ de cinco mil & quatrocentos Portuguezes, & muytos delles, bẽ mal armados, mas tinha em sy a v̄tura de Cesar no nosso inuitissimo Rey *Dom Ioão*, & o esforço de Heytor Troyano no Condestauel *Dom Nuno Aluẽs Pereyra*, & sobre tudo o fauor do Ceo, & da Virgem Sagrada, que dá vitorias, & Reynos *Per me Reges regnant*. E assim peleyarão de sorte, que matando doze mil do exercito Castelhano, os mais virarão as costas, & deyxarão os Portuguezes vitoriosos, & senhores do campo. Foy esta victoria em quatorze de Agosto vespera da Assumpção de nossa Senhora, que ainda agora se celebra em Guimaraẽs em nossa Senhora da Oliueyra, a que o deuotissimo Rey attribuiu, a victoria, & a veyo pessoalmente visitar, fazendo outras demõstrações de sua deuação, que ficão ditas assima. Fundou mais a honra da Senhora perto do lugar da batalha hum Mosteyro Real, em que pos os Religiosos da Sagrada Ordem dos Pregadores, o qual se se acabara com a perfeção com q̄ o Rey o principiou poderasse contar entre os milagres do mundo.

Casou el Rey *Dom Ioão* com licença do Papa *Bonifacio IX.* (confirmando tambem no Reyno com *Dona Phelippa*, filha segunda de *D. Ioão Duque d'Alencastre* em Inglaterra, & neta del Rey *Eduardo* terceyro do nome. Recebeosse com grande solenidade na Cidade, & See do Porto, sendo Ministro assistente deste casamento *Dom Ioão III.* do nome, Bispo da mesma Cidade, no mes de Fevereiro dia da Purificação de nossa Senhora anno de 1387. Teue da Rainha *Dona Phelippa*, entre machos, &

femeas oyto filhos. O Principe *Dom Duarte* que lhe socedeo no Reyno. O Infante *Dom Pedro*, a quem fez Duque de Coimbra, senhor de Montemor o velho, & de Penella, a quem injustamente matarão em tempo de seu sobrinho *Dom Affonso V.* na batalha que chamão de Alforabeyra. O Infante *Dom Henrique*, a quem fez Duque de Viseo, senhor de Couilhã, & Mestre da Ordem de Christo, a quem se deu como a primeyro, & principal author a nauegação da India Oriental. O Infante *Dom Ioão* q̄ foy Mestre de Santiago, & casado com *Dona Isabel* filha de seu meyo irmão *D. Affonso* de quem logo diremos. O Infante *Dom Fernando* Mestre de Aus, senhor de Saluaterra, & d'Atougua, catiuo em Africa, & tido por Santo. Teue mais el Rey *Dom Ioão* antes de casar de hũa nobre senhora chamada *Dona Ines* (que depois foy Comendadeyra de Santos em Lisboa) hũa filha natural por nome *Dona Brites*, q̄ cazou em Inglaterra, & hũ filho por nome *Dom Affonso* que deu principio a Real casa de Bragança, & casou cõ *Dona Brites* filha de *Dom Nuno Aluẽs Pereyra*.

Depois que as guerras com Castella tiuerão fim no anno de 1411. conuerteo el Rey *Dom Ioão* o esforço de suas armas contra os Mouros: Partio do porto de Lisboa com hũa fermosa armada, acompanhado de quatro filhos seus *Dom Duarte*, *Dom Pedro*, *D. Henrique*, *Dom Affonso*, & em breues dias se vio defronte da Cidade de *Seuta*, hũa das principaes do Reyno de *Fes*, em Africa, & no estreito de Gibraltar; Em desembarcando os nossos a começarão a conquistar cõ tanto esforço, que morrendo sõ delles oyto, morrerão dos Mouros dous mil: fogindo muytos, & ficando muytos cati-